



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2023 Nº 6426



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.952.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.461 - NM, de 3 de julho de 2023, publicado na edição 6.361 do Diário Oficial do Estado, que nomeia ELENIR DIVINA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	6
SECRETARIA DA CULTURA	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	15
SECRETARIA DA FAZENDA	16
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	17
SECRETARIA DA SAÚDE	17
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	23
AMETO	24
ATS	24
DETRAN	26
IGEPREV	34
NATURATINS	35
ITERTINS	35
JUCETINS	38
UNITINS	38
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	41
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	44

ATO Nº 1.953 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELENIR DIVINA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.954 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

PEDRO NILSON ALVES COELHO, matrícula 192585-4, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.955 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

HABRAÃO CRUZ AGUIAR, matrícula 1086987-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.956 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

RINALDO SOARES DE CASTRO, matrícula 743772-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.957 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GEORGE ARTUR FERREIRA SARMENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral de Gestão Tecnológica - DAS-4, da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.960 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

DESIGNAR

para integrarem a delegação composta pelo Ato nº 1.802 - DSG, publicado na edição 6.407 do Diário Oficial, a fim de participar de Missão Internacional na Costa Rica, no período de 21 a 27 de outubro de 2023, com ônus pelo Estado, quanto às passagens aéreas e diárias:



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

1. INÁCIA MARIA BENTO PARENTE FRANCO, Diretora de Publicidade da Secretaria da Comunicação;
2. OTÁVIA SOTERO CAMPOS, Assessora Especial Técnica da Secretaria do Turismo;
3. WARLEY SARAIVA LIMA, Assessor Comissionado do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.961 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

DESIGNAR

FÁBIO PEREIRA VAZ, Secretário de Estado da Educação, para empreender viagem a Califórnia, nos Estados Unidos da América, a fim de participar da *Latam Google For Education Leader Series 2023*, no período de 26 de outubro a 3 de novembro de 2023, com ônus pelo Estado, quanto às passagens aéreas e diárias.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.702 - DISP, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II - FC-SCS-II o servidor WLLISSES DE PAULA REIS LEMOS, matrícula 1127039-1, lotado na Secretaria da Saúde, no Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres, a partir de 11 de julho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.712 - RVG, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 9 de outubro de 2023, a Portaria CCI nº 1.804 - CSS, de 10 de novembro de 2022, publicada na edição 6.222 do Diário Oficial do Estado, que mantém o Professor da Educação Básica TADEU JOVENTINO DO NASCIMENTO, matrícula 736007-2, cedido à Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.713 - EX, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RENILDE COSTA DOS SANTOS MARINS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 9 de outubro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.715 - CSS, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

ao Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, a Assistente Administrativa LUCIJANE ALMEIDA MANSO, matrícula 430101-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 9 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 1/2023/DAFIC/CGE
DATA DA PORTARIA: 25 de setembro de 2023
PROCESSO: 2023/09040/000132
CONCEDENTE: Controladoria-Geral do Estado
ORDENADOR DE DESPESAS: José Humberto Pereira Muniz Filho
SUPRIDO: Flávio Cabral Quixabeira
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Tâmara Cristina Lira Ferreira Santos ou Jhennifer Camila Pacheco Alves
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.21870000 e 04.122.1100.22520000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30, 33.90.39 e 33.90.40
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1693/2023/GASEC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea “a”, do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15/08/2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE, dos servidores públicos relacionados no anexo único dessa Portaria, considerando a aprovação no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1693/2023/GASEC, 13 de setembro de 2023.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria das Cidades e Infraestrutura (SEINFRA)						
QTD.	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	CARGO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
1	XXX.XXX.433-04	1110659-2	FERNANDO MENDONÇA ALMEIDA	Administrador	27/02/2017	28/02/2017
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da e Cidadania e Justiça (SECIJU)						
QTD.	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	CARGO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
1	XXX.XXX.211-97	11203544-4	DANUZA RODRIGUES DA CUNHA	Agente de Execução Penal	24/03/2022	25/03/2022
2	XXX.XXX.713-71	11696710-1	FERNANDO GOMES DA SILVA	Policial Penal	02/03/2023	03/03/2023
3	XXX.XXX.001-70	11654392-1	LUCAS RABELO DORNELES VIEIRA	Agente de Execução Penal	17/03/2022	18/03/2022
4	XXX.XXX.328-50	11659025-1	NEIDE BORGES DO NASCIMENTO	Policial Penal	14/04/2022	15/04/2022
5	XXX.XXX.721-76	11654805-1	ROMERO DE OLIVEIRA CARNEIRO	Policial Penal	20/03/2022	21/03/2022
6	XXX.XXX.443-00	11524529-3	SILVIA ALYNE SOARES DE SOUSA	Agente de Execução Penal	18/03/2022	19/03/2022
7	XXX.XXX.431-00	11658207-1	SILVIA GOMES PEREIRA CARVALHO	Agente de Execução Penal	02/04/2022	03/04/2022

PORTARIA Nº 1853/2023/GASEC - DEL, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 23, do Regimento Interno da Secretaria da Administração, aprovado pelo Decreto nº 638, de 24 de julho de 1998, publicado no Diário Oficial nº 714, de 24 de julho de 1998, resolve:

DELEGAR à servidora SARA RODRIGUES GOUVÊA, número funcional 11837276/2, da Diretoria de Gestão Funcional, desta Pasta, competência para assinar as anotações das Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em cumprimento ao disposto no art. 29 da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Revoga-se a Portaria nº 309/2019/GASEC, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5,304, de 20 de fevereiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1855/2023/GASEC, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

ALINE LUANDA FARIA MOURA, Assistente Administrativo, número funcional 44523/1, CPF: XXX.XXX.161-95, oriunda da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 12 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1861/2023/GASEC, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e Gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
183/2023	2023/23000/000916	MARIMEL Administração e Participações Ltda.	Locação de um imóvel comercial, para abrigar a Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, Secretaria de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, Secretaria de Estado da Mulher e Secretaria de Estado da Cultura, pertencentes à Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Tocantins.
Fiscal do Contrato		Titular:	Eliani Barbosa Gomes dos Anjos - Matrícula nº 1054538
		Suplente:	Jucelia Lacerda de Oliveira Cerqueira - Matrícula nº 11790385
Gestor do Contrato		Alex Mendes do Nascimento - Matrícula nº 988355	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura/recibo;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar a execução do objeto, de forma que o início da prestação de serviços e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços;

V - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma na forma dos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2023.

Palmas/TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1868/2023/GASEC, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão prolatado nos autos da Ação Revisional de Proventos de Aposentadoria nº 0008733-88.2020.8.27.2729, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, ajuizada em 19/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional abaixo elencada à servidora pública MARIA DA SOLIDADE PINHEIRO DE MELO, Número Funcional 179209/1, Técnica em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.121-53, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela VIII, do Anexo III, da Lei nº 1.588/2005, revogada pela Lei nº 2.670/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de Precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I-II	01/01/2008	01/01/2008

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1873/2023/GASEC, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004764-84.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 03/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor HEVANDRO LEÃO NERES, Número Funcional 11591234/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.601-39, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1874/2023/GASEC, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005114-38.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 20/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ALEXANDRE MATOS TUNDELA, Número Funcional 1072390/3, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.511-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	07/02/2022	01/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1875/2023/GASEC, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008249-58.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 22/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública HERYKA SIMONE LOPES SALES, Número Funcional 984052/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.321-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	01/05/2022	01/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2588/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/017623
INTERESSADO(A): MARIA DOS SANTOS BORGES PEREIRA
NÚMERO FUNCIONAL: 677738/2
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual de Muricilândia
MUNICÍPIO: MURICILÂNDIA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 dias de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2618/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/004943
INTERESSADO(A): MAYARA VIEIRA KEGLER
NOME DO DEPENDENTE: Geraldo Bernardo Vieira Kegler
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 903260/1
CARGO: Enfermeiro
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Apae - Convênio - Palmas
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MAYARA VIEIRA KEGLER, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 27/07/2023 a 25/07/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 dias de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2693/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/020802
INTERESSADO(A): LUANA ARRAIS RESENDE
NOME DO DEPENDENTE: Arthur Arrais Resende
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1050818/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Castelo Branco
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LUANA ARRAIS RESENDE, por meio do Despacho nº 3349, de 27 de Setembro de 2022, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 09/08/2023 a 07/08/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 dias de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2694/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/019325
INTERESSADO(A): VALESCA HENCKE
NÚMERO FUNCIONAL: 795073/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 dias de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2696/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/000127
INTERESSADO(A): CAMILA VIEIRA DE SOUSA SANTOS
NOME DO DEPENDENTE: Alice Vieira Bastos
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 11144190/1
CARGO: Analista Técnico -Jurídico
CARGO: Função Comissionada de Administração - FCA
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano
LOTAÇÃO: Diretoria de Contratos e Convênios
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente CAMILA VIEIRA DE SOUSA SANTOS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 10/08/2023 a 08/08/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 dias de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2705/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/020890
INTERESSADO(A): MARCELO MOREIRA DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Gabriel Moreira da Silva
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 603998/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Paulo Freire
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARCELO MOREIRA DA SILVA, por meio do Despacho nº 3532, de 03 de Outubro de 2022, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 02/08/2023 a 31/07/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 dias de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 124/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 234 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover o servidor, para fins de atualização junto ao ERGON.

Servidora	Matrícula	CPF	Lotação Anterior	Lotação Atual	A partir
Rosane Pereira Medeiros	11161841-1	XXX. XXX. X11-76	Diretoria de Administração e Finanças	Ger. de Inovação e Tecnologia da Agronegócio	02/10/23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CESSÃO DE USO Nº 02/2016

2º TERMO ADITIVO - CESSÃO DE USO Nº 02/2016.
PROCESSO: 2016.33000.00017
CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS
CNPJ: 05.496.551/0001-01
OBJETO: Constitui objetos do presente Termo Aditivo de bens, a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados, de propriedade do CEDENTE, para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir da data da sua assinatura, até o final da vigência do TERMO principal, ou seja, 15 de março de 2024.
ASSINATURA DO ADITAMENTO: 29 de setembro de 2023.
SIGNATÁRIO: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado e ADÃO ROCHA REGO - Presidente da Associação.

SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL Nº 22/2023/GABSEC\SECULT, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

CHAMAMENTO PÚBLICO - SELEÇÃO DE PROPOSTA
Republicado para correção

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
AVALIAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CANDIDATAS AO PROCESSO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 12/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA.

A Comissão de Processamento e Julgamento do Chamamento Público, nos termos da Lei nº 13.019/2014, para a avaliação e seleção do Edital da Edital nº 12/2023/GABSEC/SECULT - Chamamento Público, instituída pela PORTARIA Nº Portaria nº 78/2023, de 04 de agosto de 2023, faz saber aos interessados o resultado definitivo do Chamamento Público.

CONSIDERANDO os itens 5, 6, 7 e 8, do Edital de Chamamento Público - Seleção de Proposta, a saber:

5. Da Condição de Participação no Chamamento Público.
6. Das Inscrições e Documentação Exigida.
7. Do Plano de Trabalho
8. Impedimentos para a OSC Participar do Chamamento Público.

CONSIDERANDO a ATA 01/2023/SECULT DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO EDITAL Nº 12/2023/GABSEC/SECULT - Chamamento Público - Seleção de Proposta;

CONSIDERANDO o item 11- etapa 6 do Edital e o julgamento do recurso administrativo no qual recebe e indefere o recurso apresentado.

Torna público a homologação do resultado definitivo, consoante Anexo Único do Edital.

Este Edital com resultado definitivo entra em vigor na data de sua assinatura.

Kátia Maia Flores
Presidente da Comissão de Processamento
e Julgamento de Chamamento Público

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

ANEXO ÚNICO DO EDITAL nº 22/2023/GABSEC\SECULT -
Chamamento Público - Seleção de Proposta.

RESULTADO DEFINITIVO

ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	NOTA FINAL
1º	Instituto Trocando Ideia	91
2º	Instituto Social do Tocantins	70
3º	Instituto de Políticas e Ações Comunitárias - IPAC	57

Kátia Maia Flores
Presidente da Comissão de Processamento
e Julgamento de Chamamento Público

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1396, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Palmas.

1. FABIANA KATIA DA SILVA MEDEIROS, número funcional 1216740-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 2 de outubro a 19 de dezembro de 2023, no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas;

2. PATRICIA PINHEIRO COSTA, número funcional 1236822-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 2 de outubro a 19 de dezembro de 2023, no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1397, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

SIRLEIDE ALVES DE OLIVEIRA VIEIRA, número funcional 785547-2, Professora da Educação Básica, da função de Diretora da APAE - Escola Especial São Francisco de Assis, no Município de Gurupi, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 01 de agosto de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1398, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

LEUDE DA SILVA MARQUES, número funcional 434787-9, Professora da Educação Básica, da função de Diretora do Colégio Estadual Padre Gama, no Município de Monte do Carmo, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 03 de agosto de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1400, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

ISAURO KRO KROK KRAHO, número funcional 884100-6, Professor Normalista, da função de Diretor da Escola Indígena 19 de Abril, no município de Goiatins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso, a partir de 27 de setembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1401, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas.

1. JOSE GONCALO MENDES DA SILVA, número funcional 1205587-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 2 de outubro a 18 de dezembro de 2023, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1402, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis.

1. MARCOS ANTONIO DIAS DA SILVA, número funcional 1000365-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 27 de setembro a 26 de outubro de 2023, na Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis;

2. VIVIAN BEZERRA MELO, número funcional 59320-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 27 de setembro a 26 de outubro de 2023, na Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1403, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

NILMA VASCONCELOS DE SOUZA ASSUNÇÃO, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Diretora na APAE - Escola Especial São Francisco de Assis, no Município de Gurupi, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 01 de agosto de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1407, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/019225

Número do Contrato: 070/2023.

Fiscal do Contrato: Windy Francelino do Amaral - matrícula nº 11809671-2
Substituto de Fiscal Marina Gomes Santos Barbosa Albuquerque - matrícula nº 1251481-7

Contratada: Montana Segurança Privada Ltda

CNPJ: 19.200.109/0001-09.

Objeto do Contrato: O presente tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviço de Vigilância Patrimonial Armada, com o Fornecimento Integral de Peças, Equipamentos, Dispositivos, Acessórios e demais itens de Segurança e Mão-de-Obra Especializada para o desempenho do serviço para os prédios da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1408, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor RAFAEL ANDERSON DE MELO, Professor da Educação Básica, nº funcional 92323-2, previstas para o período de 18/09 a 12/10/2023, período aquisitivo 2021/2022, e de 16 a 20/10/2023, período aquisitivo 2022/2023, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1411, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

REMOVER a pedido,

ALESSANDRA RODRIGUES COSTA, Professora da Educação Básica, nº funcional 134937/2, com lotação na Gerência de Ensino Fundamental, para Gerência de Monitoramento das Políticas Educacionais nos Municípios, Sede da Seduc, com carga horária de 180 horas, a partir de 11 de setembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1412, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

REMOVER a pedido,

RUBENS MENEZES GOBIRA, Analista em Educação, nº funcional 11777125/1, com lotação na Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso, para Gerência de Desenvolvimento e Monitoramento Pedagógico, Sede da Seduc, com carga horária de 180 horas, a partir de 02 de outubro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1413, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

REMOVER a pedido,

HELDER DA SILVA PONTES JUNIOR, Professor da Educação Básica, nº funcional 1203851/1, com lotação na Escola de Tempo Integral Professora Rita Andrade dos Santos, no município de Paraíso do Tocantins, vinculada a Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, para o Colégio Dom Alano Marie Du Noday, no município de Palmas, vinculado a Superintendência Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas, a partir de 02 de outubro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1432, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2020/27000/008572;
Número do Contrato: 072/2020;
Fiscal do Contrato: Weber Ferreira dos Santos, Matrícula nº 794305-1;
Substituto de Fiscal: Diego Salgado Ferreira, Matrícula nº 11886897-1;
Contratada: J.B.C.M. Equipamentos e Sistemas Ltda. CNPJ: 12.095.200/0001-54;
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sistema de gestão escolar com reconhecimento facial para aprimorar a qualidade e a modernização da rede Estadual de Ensino do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Superintendência de Educação Básica sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Superintendência de Educação Básica para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Superintendência de Educação Básica para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1433, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e:

Considerando os termos do acordo definidor de divisa territorial celebrado entre os Estados do Tocantins e Bahia, homologado pela Lei nº 4.044, de 20 de dezembro de 2022, do Estado do Tocantins, o qual consolidou uma nova malha territorial entre os estados;

Considerando que na faixa de terra da nova malha territorial entre os Estados do Tocantins e da Bahia está localizada a Escola Cooperativa Chapadão, situada na Vila Panambi, em Formosa do Rio Preto-BA;

Considerando que a manutenção predial, alimentação escolar, transporte escolar, gestão financeira e administrativa da Escola Cooperativa Chapadão correm às expensas do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Educação;

Considerando que a Escola Cooperativa Chapadão está vinculada ao Sistema Estadual de Ensino do Tocantins;

Considerando que no processo de transição do encargo quanto à manutenção integral da Unidade Escolar e regularização dos novos atos deve-se pautar pelos princípios da continuidade dos serviços públicos, da boa-fé, da transparência, da probidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Especial de Transição, para realizar os procedimentos administrativos próprios de cada área, administrativa, financeira e pedagógica, durante a transferência dos encargos da Escola Cooperativa Chapadão para o Estado da Bahia.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, adiante relacionados, para sem prejuízo de suas atribuições normais, comporem a Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria:

LUCIENE SIQUEIRA FREITAS, matrícula nº 849847-4;
VALMIRO DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, matrícula nº 89889-10;
SUELY SANTOS FERREIRA, matrícula nº 520280-1;
MAURO PEREIRA DE JESUS, matrícula nº 136697-9;
MARTINS AFONSO MACIEL LEMOS, matrícula nº 67245-5;
ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 124270-2;
VANUSIA DA SILVA LEITE, matrícula nº 1019686-1.

Art. 3º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - definir a rotina e operacionalização do trabalho da Comissão;

II - elaborar e executar cronograma das atividades a serem desenvolvidas no processo de transição da gestão da unidade escolar;

III - expedir relatório com informações para subsidiar o processo de transição.

Art. 4º A Comissão poderá demandar equipes constantes da estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos em 30 dias e será presidida pela servidora Luciene Siqueira Freitas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII

PORTARIA Nº 01, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

BERENICE SOUSA DA SILVA AQUINO, matrícula nº 579856-2,

EQUIPE DE APOIO:

GORETH ALVES BORGES SOUZA, matrícula nº 906971-4

MÔNICA DA SILVA LIMA ARAÚJO, matrícula nº 1010557-5

LILIAN FEITOSA MOURA, matrícula nº 842154-4

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIDALVA ALVES LIMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JORGE AMADO

PORTARIA Nº 001, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JORGE AMADO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Sharon Elaine G. da Silva Toledo - matrícula nº 52131-3

EQUIPE DE APOIO:

Eliane Silva dos Santos - matrícula nº 1146157-9

Wanderson Conrado Machado Gomes Júnior - matrícula nº 11699906-2

Carlene Alves de Sousa - matrícula nº 969762-2

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
FRANCISCA ALVES DE ALENCAR

PORTARIA Nº 04, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiro e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCA ALVES DE ALENCAR, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Eurides Ribeiro Lima, matrícula 1195417-2

EQUIPE DE APOIO:

Raimundo Adalto Feitosa dos Santos, matrícula 1255410-7

Maria de Fatima Ricarda, matrícula, 1231111-9

Maria Jose Ribeiro Oliveira, matrícula 1058134-22

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAULO NERES REZENDE
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
NOSSA SENHORA APARECIDA

PORTARIA Nº 01, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Luma Lorena Postilho Carvalho, matrícula nº 117003890-4,

EQUIPE DE APOIO:

Lorena Souza Lima Borba, matrícula nº 11703903-6,

Soleia de Souza Santos, matrícula nº 11664223-3,

Janaina Cardoso dos Santos Milhomem, matrícula nº 11664045-3,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 01, de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6113, do dia 23 de junho de 2022.

ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA.
Presidente da Associação.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PADRE JOSÉ DE ANCHIETA

PORTARIA Nº 01, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

CLEIDIMAR INÁCIO RIBEIRO, matrícula nº 11560991-6

EQUIPE DE APOIO:

NICOLINA COSTA DA SILVA, matrícula nº 11867949-1

MARIA JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 1044397-8

LUAN ALVES DE SÁ, matrícula nº 11706961-3

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 01, de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6113, do dia 23 de junho de 2022.

JACIRENE PEREIRA PASSARINHO
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL
ADJÚLIO BALTHAZAR****PORTARIA Nº 01, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL ADJÚLIO BALTHAZAR, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

ONEIDE BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 888051-6,

EQUIPE DE APOIO:

GUSTAVO VIANA BRITO, matrícula nº 11875275 -1,
AUZENI DA FONSECA SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 11170980-6,
DEISY RODRIGUES SALES, matrícula nº 11559764-5,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 01, de 20 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6112, do dia 22 de junho de 2022.

RANGEL SILVA RODRIGUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO PRESBITERIANO EDUCACIONAL**PORTARIA Nº 04, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO PRESBITERIANO EDUCACIONAL, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Lilian Cantuária Teixeira Abreu, matrícula nº 933810-3,

EQUIPE DE APOIO:

Valdeci Alves de Abrantes, matrícula nº 526153-2,
Valdete Alves Abrantes Souza, matrícula nº 777319-2,
Valmira Alves Glória Chaves, matrícula nº 1244353-1,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 03, de 20 de Junho 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6113, do dia 23 de Junho de 2022.

CLAUDIA LUZIA DA COSTA
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DO CARMO****PORTARIA Nº 01, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO CARMO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Verônica Josefa da Silva, matrícula nº 11676-4,

EQUIPE DE APOIO:

Lenise Viana Costa, matrícula nº 11741627-4,
Enézio Araújo do Oh Filho, matrícula nº 1122932-5,
Khrisna Nanássara Pereira da Silva, matrícula nº 11881577-1,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 02, de 22 de Dezembro de 2022, publicada no diário Oficial do Estado nº 6339, do dia 29 de Dezembro de 2022.

DANILLO MACIEL BARBOSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
VILA GUARACY

PORTARIA Nº 01, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Keylliane Souza Gama Soares, matrícula nº 11874333-1,

EQUIPE DE APOIO:

Eucileia Araujo Carvalho, nº 118885963-1,
Patricia Moreira Lacerda, nº 1209566-1,
Stefany Paula Diniz Soares, nº 11819049-2,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 02, de 18 de agosto de 2022, publicada no diário Oficial do Estado nº 6154, do dia 19 de agosto de 2022.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

PORTARIA Nº 01, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Claudonei das Neves Rosa, matrícula nº 903945-2

EQUIPE DE APOIO:

Mayara Martins da Silva, matrícula nº 11703652-2
Alana Linhares Carvalho, matrícula nº 108630-3
Stefânia da Costa Soares Barbosa, matrícula nº 1146092-1

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 009, de junho de 2022, publicada no diário Oficial do Estado nº 6113, do dia 23 de junho de 2022.

ALANA LINHARES CARVALHO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
CRISTO REI

PORTARIA Nº 002, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Francisco de Assis Pereira do Nascimento, matrícula nº 1095170-6.

EQUIPE DE APOIO:

Rosália Maria Alves de Oliveira, matrícula nº 9936971-3.

Joicemara Sirqueira Nascimento, matrícula nº 11890550-1

Wéllery Bonfim Oliveira Lima, matrícula nº 11733330-1.

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VALDISA NEVES DA CRUZ

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS ISOLADAS

PORTARIA Nº 001, DE 30 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS ISOLADAS com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

MAYARA ALVES MENESES, matrícula nº 11889934-1

EQUIPE DE APOIO:

ANDRÉIA APARECIDA LINS PIRES, matrícula nº 11676558-4

ANA LAURA ARAUJO CAPISTRANO, matrícula nº 11889934-1

RÉGINA NUNES PAES, matrícula nº 11645989-4

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCYLEIA AIRES DOS SANTOS

Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL

JOSÉ DE SOUZA PORTO

PORTARIA Nº 060, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Geisa Lais Pereira Dias, matrícula nº 11800526-2

EQUIPE DE APOIO:

Wellington César Ribeiro Júnior, matrícula nº 11685301-4

Carlos Gilvan Barros Araújo, matrícula nº 363732-1

Lorena Sousa Silva, matrícula nº 11736550-2

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO IVAN SÁ DO VALE

Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

**PORTARIA-SEJU Nº 87/2023/ASSEJUR-SEJU/SEJU,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2023/79011/000030 e Convênio nº 79010.000014/2023, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: VINICIUS TAVARES DE ARRUDA - Matrícula: 11526300-4
Substituto de Fiscal de Convênio: JEFERSON ROMERO SOARES- Matrícula: 11761270
Convênio: 79010.000014/2023
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VETERANOS DO TOCANTINS
Objeto: REALIZAR A COPA TOCANTINS DE FUTEBOL AMADOR 2023

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA-SEJU Nº 88/2023/ASSEJUR-SEJU/SEJU,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2023/79011/000042 e Convênio nº 79010.000033/2023, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: KARINE SALES FIGUEREDO - Matrícula: 1172171-5
Substituto de Fiscal de Convênio: ERIC SALES FIGUEREDO - Matrícula: 1187832-0
Convênio: 79010.000033/2023
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: INSTITUTO AMAZON
Objeto: REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E OFICINAS PARA OS JOVENS TOCANTINENSES.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
DE INEXIGIBILIDADE Nº 79010.000137/2023
Republicado para correção

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a FEDERAÇÃO DE KARATÊ DO TOCANTINS.
Objeto: PROMOVER APOIO E EXECUÇÃO AO ESPORTE, COM O INTUITO DE AMPLIAR A PRÁTICA ESPORTIVA NAS MAIS DIVERSAS MODALIDADES, SOBRETUDO NA MODALIDADE KARATÊ. O REFERIDO TERMO DE PARCERIA ACIMA CITADA, COADUNA COM A POLITICA DESTA PASTA, POIS PRETENDE ATENDER A COMUNIDADE DESPORTIVA COM A REALIZAÇÃO DO PROJETO INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE. POSSIBILITAR CRIANÇAS E JOVENS CARENTES DE 06 A 17 ANOS, O ACESSO AO ESPORTE TRAZENDO CONHECIMENTO E APRENDIZADO DA MODALIDADE DESPORTIVA - KARATE, ATRAVÉS DA "FEDERAÇÃO DE KARATE DO TOCANTINS" BUSCANDO UMA MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA. - DESENVOLVER ATIVIDADES PARA O APRENDIZADO NA INICIAÇÃO DO KARATÊ DE FORMA RECREATIVA E TÉCNICA; - DESENVOLVER A CONCENTRAÇÃO E O EQUILÍBRIO PSÍQUICO-MOTOR; - DESPERTAR O INTERESSE PELA ATIVIDADE FÍSICA; - PROMOVER A SOCIABILIDADE E INTEGRAÇÃO; - DESENVOLVER O ESPÍRITO DE LIDERANÇA, SOLIDARIEDADE E CIDADANIA; - ESTIMULAR O INTERESSE PELA ESCOLA E CONVÍVIO FAMILIAR; - APRENDER A COMPETIR, VISANDO SEMPRE À VITÓRIA.
Base Legal: Estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.
Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) conforme a Ação: 2325 - PROMOÇÕES E APOIO A EVENTOS E PROJETOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, a pedido, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, a partir de 1º de outubro de 2023:

Nome	Nº Funcional	Origem	Destino
Moises José de Barros	372344-1	Gerência de Cadastro	Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 864, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 864,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidora	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X31-88	11172100-1	Rafaela Martins Melo Medeiros	99,87	2022
2	XXX.XXX.X01-30	922873-1	Rubens Rodrigues De Moraes	99,33	2022

EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração dos seguintes Termos de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

Tipo	Nome ou razão social	Cidade	UF	Processo	Inscrição	CNPJ	Nº/Ano	Objeto	Vigência	Término	Situação
TARE	DUÇAL ALIMENTOS LTDA	PALMAS	TO	2022 6040 505458	29.523.748-1	08.529.883/0001-33	03902/2023	Decreto nº 2912/2006	20/09/2023	Indeterminado	A
TARE	JC DISTRIBUIÇÃO LOG. IMP. E EXP. DE PROD. INDUSTRIALIZ. LTDA	PALMAS	TO	2023 6040 502447	29.479.673-8	06.314.327/0013-58	03875/2023	Lei nº 1303/2002	01/09/2023	31/12/2032	A
TARE	JC DISTRIBUIÇÃO LOG. IMP. E EXP. DE PROD. INDUSTRIALIZ. LTDA	PALMAS	TO	2023 6040 502447	29.479.673-8	06.314.327/0013-58	03876/2023	Lei nº 1201/2000	01/09/2023	31/12/2032	A
TARE	MINERVA S/A	ARAGUAÍNA	TO	2023 9540 502155	29.400.118-2	67.620.377/0018-62	03893/2023	Decreto nº 2912/2006	01/09/2023	31/12/2032	A
TARE	MINETTO BORGES ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	PALMAS	TO	2023 6040 503049	29.532.435-0	50.060.972/0001-40	03884/2023	Lei nº 1201/2000	01/09/2023	31/12/2032	A
TARE	PAX BRAZIL AGROINDUSTRIA LTDA	PALMAS	TO	2023 6040 501968	29.524.927-7	13.620.193/0003-97	03892/2023	Lei nº 1201/2000	01/09/2023	31/12/2032	A
TARE	REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA	PALMAS	TO	2023 6040 501976	29.490.859-5	03.785.066/0006-37	03877/2023	Lei nº 1303/2002	01/09/2023	31/12/2032	A
TARE	REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA	PALMAS	TO	2023 6040 501976	29.490.859-5	03.785.066/0006-37	03878/2023	Lei nº 1201/2000	01/09/2023	31/12/2032	A
TARE	S R DA SILVA FRIOS LTDA - ME	GURUPI	TO	2023 6860 501238	29.066.223-0	03.733.689/0001-51	03895/2023	Decreto nº 2912/2006	05/09/2023	Indeterminado	A
TARE	TOP 10 PNEUS LTDA	PARAÍSO DO TOCANTINS	TO	2023 6010 500411	29.406.096-0	09.404.267/0001-19	03879/2023	Lei nº 1201/2000	01/09/2023	31/12/2032	A
TARE	ZIONI IONILY CEOTTO PILAR PAPEIS EIRELI - ME	PALMAS	TO	2022 6040 506061	29.504.252-4	19.121.746/0007-77	03891/2023	Lei nº 1201/2000	01/09/2023	31/12/2032	A

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 115, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a lotação do servidor público ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA, matrícula 970764-3, no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, conferindo-lhe a lotação e o exercício no Gabinete do Secretário desta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 499/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 28 SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 27 de setembro de 2023, a PORTARIA Nº 482/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 22 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.421, de 27 de setembro de 2023, que Designa, a servidora RITA DE CASSIA SILVEIRA DE ARAUJO, Médica, Matrícula nº 329840/2, CPF: XXX.XXX.165-04, para responder interinamente pela Diretoria Técnica do Hospital de Referência de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.009406
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.00997
CONTRATO Nº 115/2022

ERRATA - 44/2023/SES/GASEC

Informamos providências quanto à correção do 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 115/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM, referente a correção do valor do Contrato.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus Atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa resultante da execução deste Contrato correrá no valor de R\$ 15.790.866,25 (quinze milhões, setecentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

PASSE A CONSTAR:**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa resultante da execução deste Contrato correrá no valor de R\$ 15.790.866,51 (quinze milhões, setecentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 996/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 02/10/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 578/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/007391;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 370/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 578/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.975, de 29 de novembro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 798/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 18 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 6.396, de 22 de agosto de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/007391, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 8 de outubro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 997/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 02/10/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 760/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de agosto de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/002794;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 368/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 760/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 6.393, de 17 de agosto de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002794, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 12 de outubro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 998/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 02/10/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 71/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/004792;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 371/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 71/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.788, de 15 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 938/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de setembro de 2023, publicada no DOE nº 6.414, de 18 de setembro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/004792, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 8 de outubro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 999/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 02/10/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 129/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa I.T.R, constante no processo nº 2017/30550/006962;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 322/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 129/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato a Portaria - 887/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 31 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 6.405, de 04 de setembro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2017/30550/006962, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 6 de outubro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1000/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 02/10/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 923/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de setembro de 2023, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa A.A.M.I.G. LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/001741, nº 2020/30550/002956, nº 2020/30550/002957, nº 2020/30550/002959, nº 2020/30550/002961, nº 2020/30550/002962, nº 2020/30550/003207, nº 2020/30550/003209, nº 2020/30550/004333, nº 2020/30550/004336, nº 2020/30550/004337, nº 2020/30550/004501, nº 2020/30550/004800, nº 2020/30550/004802, nº 2020/30550/004803, nº 2020/30550/005561 e nº 2020/30550/006035;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando nº 356/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 923/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de setembro de 2023, publicada no DOE nº 6.414, de 18 de setembro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/001741, nº 2020/30550/002956, nº 2020/30550/002957, nº 2020/30550/002959, nº 2020/30550/002961, nº 2020/30550/002962, nº 2020/30550/003207, nº 2020/30550/003209, nº 2020/30550/004333, nº 2020/30550/004336, nº 2020/30550/004337, nº 2020/30550/004501, nº 2020/30550/004800, nº 2020/30550/004802, nº 2020/30550/004803, nº 2020/30550/005561 e nº 2020/30550/006035, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 7 de outubro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1001/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 02/10/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 761/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de agosto de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2023/30550/001752;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 353/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 761/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 6.393, de 17 de agosto de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2023/30550/001752, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 9 de outubro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 1003/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 02/10/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 119/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/007815;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 354/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 119/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 202, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 762/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 6.393, de 17 de agosto de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/007815, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 8 de outubro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 1010/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 02/10/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 897/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 01 de setembro de 2023, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa F. L. M. S. AEIRELI-ME, constantes no processo nº 2020/30550/002502;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 368/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria -897/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 01 de setembro de 2023, publicada no DOE nº 6.406, de 05 de setembro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002502, e apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 8 de outubro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/007651

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 199/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	2.574	FRASCO AMPOLA	ANFOTERICINA B 50MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 31,33	R\$ 80.643,42
VALOR TOTAL						R\$ 80.643,42

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 18 de setembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/007651

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 199/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CALL MED COMERCIO DE MED. E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.106.015/0001-52

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	5.850	FRASCO AMPOLA	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI INJETAVELA FRASCO-AMPOLA	ARICILINA/ BLAU	R\$ 8,48	R\$ 49.608,00
VALOR TOTAL						R\$ 49.608,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 18 de setembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CALL MED COMERCIO DE MED. E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.106.015/0001-52

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/007651

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 199/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	2.340	FRASCO	CEFALOXINA 250MG/ML PO SUSPENSAO ORAL 60 ML FRASCO	TEUTO	R\$ 9,43	R\$ 22.066,20
VALOR TOTAL						R\$ 22.066,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 18 de setembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/007651

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 199/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FTTO - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 29.492.182/0001-47

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	3.900	FRASCO	AMOXICILINA 50MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL 60 ML FRASCO	PRATIDONADUZZI	R\$ 7,81	R\$ 30.459,00
10	10.920	FRASCO AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	TEUTO	R\$ 6,75	R\$ 73.710,00
VALOR TOTAL						R\$ 104.169,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 18 de setembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

FTTO - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 29.492.182/0001-47

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/007651

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 199/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	1.872	FRASCO	AMPICILINA 50MG/ML SUSPENSAO ORAL 60 ML FRASCO	PRATI DONADUZZI	R\$ 7,55	R\$ 14.133,60
14	65.520	CAPSULA	CEFALEXINA 500MG CAPSULA	ABL	R\$ 0,52	R\$ 34.070,40
VALOR TOTAL						R\$ 48.204,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 18 de setembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/007651

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 199/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0001-83

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	13.260	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG COMPRIMIDO	RANBAXY	R\$ 1,84	R\$ 24.398,40
VALOR TOTAL						R\$ 24.398,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 18 de setembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0001-83

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/007651

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 199/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.864.942/0001-13

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	8.190	FRASCO AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA/ BENZETACIL	R\$ 6,75	R\$ 55.282,50
17	9.360	FRASCO AMPOLA	CEFTRIAXONA 500 MG INJETAVEL INTRAMUSCULAR FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA/ TRIAXIN	R\$ 7,03	R\$ 65.800,80
VALOR TOTAL						R\$ 121.083,30

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 18 de setembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.864.942/0001-13

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2023/30550/006976

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de para eventual e provável aquisição de MEDICAMENTOS DE AÇÃO NO SISTEMA NERVOUSO CENTRAL - CONTROLADOS PARTE 2, destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 02 de Outubro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2023 Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de órteses, próteses e materiais especiais - OPME da especialidade de cirurgia de artroscopia de ombro e joelho, padronizados destinados aos hospitais do Estado. A prorrogação ocorre para alteração no edital. (Processo nº 2023/30550/003624).

Palmas/TO, 03 de outubro de 2023.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 199/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/007651, conforme segue:

CALL MED COMERCIO DE MED. E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.106.015/0001-52, o valor adjudicado R\$ 49.608,00.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 48.204,00.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 22.066,20.

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0001-83, o valor adjudicado R\$ 24.398,40.

AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 80.643,42.

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.864.942/0001-13, o valor adjudicado R\$ 121.083,30.

FTTO - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 29.492.182/0001-47, o valor adjudicado R\$ 104.169,00.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS E FRACASSADOS
ITENS: 1, 3, 5, 8, 12, 15, 16 e 18

O valor total adjudicado R\$ 450.172,32. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 18 de setembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2023 41000 000207
Contrato nº 013/2023
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: PROATINS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 36.120.211/0001-05
Objeto: A aquisição de arranjo de flores para atender a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Contrato.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação
Valor total: R\$ 1.669,98 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 42650.08.122.1161.4073
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 1 500/0000000 666666
Data da assinatura: 27/09/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro
Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Contratante
Carlos Alberto Vieira Filho - Sócio da Contratada
Fiscal Titular do Contrato: Helayne Ferreira Santos Barbosa
Nº funcional: 11674334-5

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2023 41000 000368
Contrato nº 026/2023
Contratante: Governo do Estado do Tocantins/Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: PROATINS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 36.120.211/0001-05
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de ornamentação para a 14º Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Tocantins de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Valor total: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 42650.08.122.1161.4073
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte de recurso: 1 660/0000000 005324
Data da assinatura: 27/09/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.
Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Contratante
Carlos Alberto Vieira Filho - Sócio da Contratada
Fiscal Titular do Contrato: Helayne Ferreira Santos Barbosa
Nº funcional: 11674334-5

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2023 41000 000213
Contrato nº 027/2023
Contratante: Governo do Estado do Tocantins/Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: DIAN VARIEDADES LTDA
CNPJ: 11.226.934/0001-62
Objeto: Aquisição de 500 (quinhentas) bolsas, visando atender as necessidades da(o) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social -SETAS, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Valor total: R\$ 8.700 (oito mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária: 42650.08.122.1161.4073
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte de recurso: 1 660/0000000 005324
Data da assinatura: 27/09/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso
Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Contratante
Diego Fernando Fonseca Valente - Representante da Contratada
Fiscal Titular do Contrato: Helayne Ferreira Santos Barbosa
Nº funcional: 11674334-5

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

AMETO

PORTARIA Nº 64/2023/GABPRES, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, designado pelo Ato Governamental nº 416 NM - DSG, Diário Oficial nº 6280, de 13 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço. Nos termos do art. 86, da Lei 8.818/2007, a fruição de férias 30 (trinta) dias do servidor LOURENÇO CÔRREA BIZERRA, ASSESSOR JURÍDICO, Nº 11459042-4, previstas para o período de 19/09/2022 a 17/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-lo na data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir 03/10/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO
- AMETO em Palmas, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

AMAURO MARCOS MOTA SOUSA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

ATS

PORTARIA Nº 81/2023/GABPRES/ATS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e pelo ATO Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RODRIGO GOMES LACERDA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 11188820/1, CPF nº XXX.XXX.261-84, para responder pela Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, durante a ausência do titular do cargo, RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE LIMA, matrícula funcional nº 11148624-4, que estará de férias no período de 11/09/2023 a 10/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, vinte e um dias do mês de setembro de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 82/2023/GABPRES/ATS.

O Ordenador de Despesas ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2023/38970/000251.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Josimar Gomes dos Santos	CPF: XXX.XXX.XXX-91
Endereço:	Bairro:
Cidade: Porto Nacional	CEP:
Tel. Comercial: 3218-4050	
Cargo/Função: Assessor Comissionado I	Matrícula: 11683597-2

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	12.600,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL			17.600,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Eloídes Cordeiro de Souza, matrícula: 11612533-1 e Guilherme David Gonçalves, matrícula 11661445-1, atestador e atestador substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 83/2023/GABPRES/ATS.

O Ordenador de Despesas ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2023/38970/000252.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Alex de Oliveira Branco	CPF: XXX.XXX.XXX-24
Endereço:	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas - TO	CEP:
Cargo/Função: Engenheiro Sanitarista - 1-A	Matrícula: 11643080-1

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	12.600,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL			17.600,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.520 (três mil e quinhentos e vinte reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Eloídes Cordeiro de Souza, matrícula: 11612533-1 e Guilherme David Gonçalves, matrícula: 11661445-1, fiscal e fiscal substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 84/2023/GABPRES/ATS.

O ordenador de despesas ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2023/38970/000254.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Gilberto Costa Lima	CPF: XXX.XXX.XXX-00
Endereço:	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas - TO	CEP:
Tel. Comercial: 3218-4024	
Cargo/Função: Assistente Especializado II	Matrícula: 681286-11

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	12.600,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL			17.600,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Eloídes Cordeiro de Souza, matrícula: 11612533-1 e Guilherme David Gonçalves, matrícula 11661445-1, atestador e atestador substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 85/2023/GABPRES/ATS.

O ordenador de despesas ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro de 2023 no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2023/38970/00253.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Sandivaldo Vila Nova Da Silva	CPF: XXX.XXX.XXX-25
Endereço:	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas - TO	CEP: XXXX-068
Telefone particular: 63 9 9961-xxxx	Tel. Comercial: 3218-4050
Cargo/Função: Assistente Especializado II	Matrícula: 1220322-8

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	12.600,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL			R\$ 17.600,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Eloídes Cordeiro de Souza, matrícula: 11612533-1 e Guilherme David Gonçalves, matrícula 11661445-1, atestador e atestador substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/38970/000120
CONTRATO Nº: 23/2023/DLCC/ATS
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: NOVA TELECOM - LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link dedicado de acesso à internet.
VALOR DO TERMO DE CONTRATO: R\$ 284.489,50 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir de sua publicação.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023
SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante e Thaisy Késsia Pereira de Oliveira Ferreira - Representante Legal da Contratada.



PORTARIA Nº 809/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2022, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 03/2021	2021.32470.000383	Departamento Estadual de Trânsito & Telefônica Brasil S.A	Prestação de serviços de Telefonia Móvel.
Fiscal Titular	Wanderson Alves Maior de Oliveira - Mat. Nº 11754150-3		
Suplente	Elias Nunes da Silva Junior - Mat. Nº 11634758-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. atestar a realização das demandas acordadas;

VI. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 16/2020

Processo: 2020.32470.000415
Contrato: 16/2020.
Contratante: Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.
Contratado: Nike Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Objeto: Locação de Imóvel que abriga a Ciretran de Guaraí/TO.
Valor Estimativo da Despesa: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Vigência: 04/09/2023 A 03/09/2024.
Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1160.3016.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.
Data da Assinatura: 2 de setembro de 2023.
Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Nike Empreendimentos Imobiliários Ltda - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2023

Processo: 2023.32470.000533
Contrato: 40/2023.
Contratante: Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.
Contratado: Renata Cristina de Melo Silva e Renata Cristina de Melo Silva.
Objeto: Locação de imóvel que abrigará a ciretran de Augustinópolis/TO.
Valor Estimativo da Despesa: R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais).
Vigência: O presente Contrato de locação tem a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo prorrogar por iguais e sucessivos períodos.
Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1160.3016.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.
Data da Assinatura: 22 de setembro de 2023.
Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Renata Cristina de Melo Silva e Renata Cristina de Melo Silva - Contratado.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE CONTRATO Nº 24/2017**

Processo: 2016.32470.000410

Interessados: Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO e Sancar Autocenter Eireli - EPP.

Assunto: Primeiro Termo Aditivo de Contrato.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Contrato nº 24/2017.

Partes: Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO e Sancar Autocenter Eireli - EPP.

Objeto: Concessão de prestação de serviço público de remoção, guarda e depósito de veículos apreendidos ou recolhidos em decorrência de Infração de Trânsito e Medidas Administrativas e Implantação dos Centros de Depósito de Veículos - CDVs. Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato nº 24/2017, para fins de incluir como obrigação da Concessionária o serviço de organização e execução de procedimentos pertinentes ao Leilão de veículos removidos aos CDVs, os quais estão sob os cuidados da Concessionária, nos termos determinados pelo Concedente.

Vigência: 10 (dez) anos contados do Contrato originário, não alterando o presente Termo Aditivo, conforme prevê o inciso V do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Não obstante, assevera-se que, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei, não é admitida a vigência por prazo indeterminado (ON AGU nº 44/2014). Nesses termos ressalta-se que também são permitidas as prorrogações sucessivas, desde que não automáticas.

Valor: O presente Termo Aditivo é celebrado sem ônus para as partes convenientes.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Sancar Autocenter Eireli - EPP - Contratado.

Data de assinatura: 22/09/2023.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2023/GABPRES

Dispõe sobre o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Adquirentes, Subadquirentes ou Facilitadoras para prestação do serviço de pagamento, por meio de cartão de débito e de crédito, decorrentes de multas e demais débitos relativos ao veículo, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

PREÂMBULO

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.268/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ADQUIRENTES, SUBADQUIRENTES E FACILITADORAS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PAGAMENTO, POR MEIO DE CARTÃO DE DÉBITO E DE CRÉDITO, DECORRENTES DE MULTAS E DEMAIS DÉBITOS RELATIVOS AO VEÍCULO, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam à Constituição Federal de 1988, art. 12, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inciso VIII da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução nº 918, de 28 de março de 2022 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran e Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ADQUIRENTES, SUBADQUIRENTES OU FACILITADORAS para prestação do serviço de pagamento, por meio de cartão de débito e de crédito, decorrentes de multas e demais débitos relativos ao veículo, fora autorizada pela Secretaria Nacional de Trânsito - Senatran, por meio do Ofício Nº 124/2023/CGPLAN-SENATRAN/DGPT-SENATRAN/SENATRAN, de 5 de junho de 2023, e será realizado em consonância com as competências institucionais estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB, as normas emanadas do Conselho Nacional de Trânsito - Contran e as disposições especiais fixadas neste Edital e posteriores alterações, objetivando, conforme a necessidade do órgão, o Credenciamento dos interessados que atenderem aos requisitos fixados no mesmo.

1.2 Os interessados deverão apresentar a documentação acompanhada de requerimento, à Gerência de Credenciamento, na Sede do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - Detran, na Quadra 401 Norte, Av. NS - 01, Lotes 1 a 10, Palmas/TO, CEP: 77.006-340, no decorrer de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital, no período compreendido entre 08h às 14h.

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital, o Credenciamento de instituições adquirentes, subadquirentes ou facilitadoras pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para prestação do serviço de pagamento por meio de cartão de débito e de crédito, decorrentes de multas e demais débitos relativos ao veículo, disponibilizando aos infratores ou proprietários de veículos alternativas para quitar seus débitos à vista ou em parcelas mensais, com a imediata regularização da situação do veículo. O Credenciamento será por meio de Edital de Chamamento Público, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, pela Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 13.019/14, art. 12, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inciso VIII da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução nº 918, de 28 de março de 2022 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran e Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Este Edital dispõe sobre os requisitos mínimos a serem exigidos pelos agentes arrecadadores para o Credenciamento de instituições adquirentes, subadquirentes ou facilitadoras, conforme disposto no cláusula 2 deste Edital. A realização do Credenciamento pelo Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO, será facultativa e não gerará qualquer ônus financeiro ao Estado.

3.2 As instituições referidas no item 3.1 deverão estar previamente credenciadas pelo órgão máximo executivo de trânsito da União, na forma de normativo a ser editado por aquele órgão, e serem autorizadas, por instituição credenciadora supervisionada pelo Bacen, a processar pagamentos, inclusive parcelados, mediante uso de cartões de débito e crédito normalmente aceitos no mercado, sem restrição de bandeiras, e apresentar ao interessado os planos de pagamento dos débitos em aberto, possibilitando ao titular do cartão conhecer previamente os custos adicionais de cada forma de pagamento e decidir pela opção que melhor atenda às suas necessidades.

4. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1 A instituição interessada no Credenciamento deverá formalizar requerimento, no modelo disponível anexo, devidamente assinado, endereçado ao Presidente do Detran/TO, nas datas e horários estabelecido no item 1.2 deste Edital com os seguintes documentos:

a) contrato social, acompanhado das alterações posteriores ou da última consolidação e alterações posteriores a esta, arquivados no registro competente. Em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados da ata, devidamente arquivada, de eleição da diretoria cujo mandato esteja em curso, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

c) prova de inscrição, no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível aos fins pretendidos para o Credenciamento;

d) certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e/ou certidão específica de homologação de plano de recuperação judicial, expedida pelo juízo no qual tramita a ação, conforme o caso;

e) certidões de regularidade de débitos para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal (relativa a tributos federais e dívida ativa da União);

f) certidão de regularidade junto Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

h) declaração de que disporá de instalações, aparelhamento (incluindo hardwares e software) e pessoal técnico, adequados e disponíveis, para a realização dos serviços previstos nesta Portaria;

i) declaração de que não utiliza mão-de-obra de menores, direta ou indiretamente, conforme o disposto na Constituição Federal, inciso XXXIII, bem como a Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002;

j) comprovação de ser entidade com representação junto a adquirentes, subadquirentes ou facilitadoras integrantes do Sistema Brasileiro de Pagamentos - SBP e em conformidade com as normas do Banco Central do Brasil - Bacen;

k) comprovação através de apresentação de Certificação expedida por empresa de auditoria oficialmente credenciada pelo PCI-DSS-Payment Card Industry Data Security Standards de que a empresa opera em plena conformidade com os padrões por ele estabelecidos;

l) comprovação, através de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa executa ou executou serviços objeto deste instrumento legal.

5. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

5.1 A Gerência de Credenciamento efetuará a análise da documentação apresentada nos termos deste Edital e da legislação que disciplina a matéria, cujo resultado, proferido após as diligências eventualmente necessárias, será informada a interessada;

5.2 Será desclassificada do Credenciamento a instituição que deixar de apresentar a documentação na forma e prazos previstos neste Edital.

6. DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

6.1 O recebimento de multas pela rede arrecadadora será feito exclusivamente à vista e de forma integral podendo ser realizado parcelamento, por meio de cartão de crédito, por conta e risco de instituições integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB, conforme dispõe §3º, art. 24 da Resolução Contran nº 918/2022.

6.2 As instituições referidas no *caput* deste Edital, deverão ser autorizadas por instituição credenciadora supervisionada pelo Banco Central do Brasil - Bacen, a processar pagamentos, inclusive parcelados, mediante uso de cartões de débito e crédito normalmente aceitos no mercado, sem restrição de bandeiras, e apresentar ao interessado os planos de pagamento dos débitos em aberto, possibilitando ao titular do cartão conhecer previamente os custos adicionais de cada forma de pagamento e decidir pela opção que melhor atenda às suas necessidades.

6.3 As instituições poderão utilizar espaço nas instalações do órgão para prestarem os serviços referidos no *caput* deste Edital, no mesmo ambiente em que ocorre o atendimento ao público, conforme disponibilização do mesmo e observadas as seguintes condições:

a) o custo para adequação do espaço correrá por conta da instituição, observada as orientações da Diretoria Administrativa e Diretoria Operacional;

b) todos os equipamentos de informática, sistema envolvendo hardware e software, bem como os móveis necessários para o desenvolvimento das atividades serão de responsabilidade e custo da instituição;

c) se pertinente o Detran/TO se reserva ao direito de cobrar os custos decorrentes de energia e demais despesas sobre o uso do espaço;

d) as atividades desenvolvidas no ambiente em que ocorre o atendimento ao público será exclusivamente para tratar dos serviços relacionados a parcelamentos de débitos relativos a veículos;

e) qualquer alteração no *layout* deverá ser antecedida de autorização/aprovação pela Presidência do Detran/TO;

f) os funcionários que exercerão atividades em nome da instituição deverão ser previamente identificados e portar crachá de identificação no ambiente, bem como estarem devidamente registrados dentro das normas legais previstas em convenção trabalhista.

6.4 Os encargos e eventuais diferenças de valores a serem cobrados por conta do parcelamento via cartão de crédito ficam a cargo do titular do cartão de crédito que aderir a essa modalidade de pagamento.

6.5 O parcelamento poderá englobar uma ou mais multas de trânsito ou quaisquer outros débitos relativos a veículo.

6.6 A aprovação e efetivação do pagamento por meio do cartão de débito e de crédito pela operadora, libera o Licenciamento do veículo e a respectiva emissão do Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo em meio digital (CRLV-e).

6.7 O pagamento parcelado de multas já vencidas deverá ser acrescido de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic, nos termos do §4º do art. 284 do CTB, conforme disciplinado pelos arts. 22 e 23 da Resolução Contran nº 918/2022.

6.8 Ficam excluídos do parcelamento disposto neste artigo:

a) as multas inscritas em dívida ativa;

b) os parcelamentos inscritos em cobrança administrativa;

c) os veículos licenciados em outras Unidades da Federação; e

d) multas aplicadas por outros órgãos autuadores que não autorizam o parcelamento ou arrecadação por meio de cartões de débito ou crédito.

6.9 As instituições adquirentes, subadquirentes ou facilitadoras para processar as operações de pagamento por meio de cartão de débito e de crédito, decorrentes de multas e demais débitos relativos ao veículo, poderão credenciar-se para exercerem suas atividades no ambiente interno e ou externo em que ocorre o atendimento ao público do Detran/TO, em balcão ou Totem de autoatendimento de forma presencial e aplicativo para smartphone.

6.10 O repasse dos valores arrecadados por meio de cartão de débito e crédito decorrentes de multas e demais débitos relacionados a veículos ao Detran/TO, será realizado pelos bancos, no prazo máximo de D+2 a contar da data em que o banco emissor do cartão realizar o pagamento, em conformidade com regulamentação do Banco Central do Brasil - Bacen e Sistema Brasileiro de Pagamentos - SBP, conforme legislação vigente.

6.11 O valor total do parcelamento, excluída a taxa sobre a operação de cartão de crédito, deverá ser considerada como receita arrecadada, para fins de aplicação de recurso, conforme o art. 320 do CTB, bem como para fato gerador do repasse relativo ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - Funset.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES ADQUIRENTES, SUBADQUIRENTES OU FACILITADORAS

7.1 As instituições adquirentes, subadquirentes ou facilitadoras deverão efetuar pagamentos com a devida autenticação bancária do Detran/TO, imediatamente após a operação financeira de débito e de crédito, bem como fornecer aos seus clientes recibos das operações financeiras, contendo os dados necessários para identificação do débito, em especial o código de barras.

7.2 As instituições adquirentes, subadquirentes ou facilitadoras deverão encaminhar relatórios mensais à Diretoria Financeira do Detran/TO contendo o montante arrecadado de forma discriminada, para fins de auditoria e controle dos repasses relativos ao Funset, no modelo e na forma a ser estabelecida.

7.3 Para liberação e a respectiva emissão do Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo por meio digital (CRLV-e), a instituição deverá enviar as informações via sistema informatizado para o Detran/TO, por meio de sistema integrado, via webservice, a ser estabelecido pelo Departamento Estadual de Trânsito.

7.4 São obrigações mínimas das Instituições Credenciadas:

a) guardar sigilo das informações que lhe serão repassadas e responsabilizar-se pela indenização de eventuais danos decorrentes da quebra de sigilo dessas informações ou pelo seu uso indevido;

b) disponibilizar as informações necessárias ao pagador para que este tenha ciência dos encargos e de outros acréscimos eventualmente cobrados para efetivação da operação financeira;

c) fornecer ao pagador recibo da operação financeira realizada, contendo os dados necessários para identificação do débito, em especial o código de barras;

d) manter os registros que comprovem as operações efetuadas pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do fim do Credenciamento;

e) prover serviços de prevenção contra fraudes no uso de cartão de crédito de forma parametrizada e em tempo real;

f) disponibilizar relatórios de históricos de transações realizadas para permitir gestão e conciliação financeira;

g) contemplar a possibilidade de estorno de transações financeiras caso seja constatado duplicidade de pagamento, devendo ser informado imediatamente à Diretoria Operacional e Diretoria Financeira.

h) sempre que requisitada, encaminhar informações sobre as operações realizadas à Diretoria Financeira e/ou Diretoria Operacional no prazo de 5 (cinco) dias.

i) cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços;

j) informar ao Detran/TO, qualquer alteração dos dados cadastrais da instituição.

7.5 A infraestrutura envolvendo pessoas, solução tecnológica e equipamentos disponibilizados pela instituição interessada em se credenciar junto ao Detran/TO, deverá ser implantada e mantida em produção sem qualquer ônus para o mesmo.

7.6 Caberá as instituições Credenciadas o cumprimento de todos os dispostos supracitados do item 7, salvo disposição em contrário pelo Detran/TO, através da Gerência de Credenciamento e Diretoria Operacional.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/TO

8.1 Os órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrantes do SNT, para arrecadarem multas de trânsito de sua competência ou de terceiros, deverão utilizar o documento próprio de arrecadação de multas de trânsito estabelecido pelo órgão máximo executivo de trânsito da União, com vistas a garantir o repasse automático dos valores relativos ao Funset.

8.1.2 O recolhimento do percentual de 5% (cinco por cento) do valor arrecadado com as multas de trânsito à conta do Funset é de responsabilidade do órgão de trânsito arrecadador.

8.1.3 O pagamento das multas de trânsito será efetuado na rede bancária arrecadadora.

8.2 Os órgãos, arrecadadores de multas de trânsito, de sua competência ou de terceiros, e recolhedores de valores à conta do Funset deverão prestar informações ao órgão máximo executivo de trânsito da União até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da arrecadação, na forma disciplinada pelo órgão máximo executivo de trânsito da União.

8.3 Os órgãos arrecadadores que adotarem essa modalidade de arrecadação de multas por meio de cartões de débito ou crédito deverão encaminhar relatórios mensais ao órgão máximo executivo de trânsito da União, contendo o montante arrecadado de forma discriminada, para fins de controle dos repasses relativos ao Funset, conforme disposto no §6º, art. 27º da Resolução Contran nº 918/2022.

8.4 Na ausência de prestação de contas a que se refere o §6º, o órgão máximo executivo de trânsito da União poderá suspender a autorização para que os órgãos arrecadadores admitam o pagamento parcelado ou à vista de multas de trânsito por meio de cartões de débito ou crédito.

8.5 O órgão ou entidade de trânsito autuador da multa de trânsito é o competente para autorizar o parcelamento, em caráter facultativo, podendo delegar tal competência, na forma do art. 25 do CTB e suas alterações.

8.6 Caberá ao Detran/TO:

a) supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços contratados;

b) notificar a instituição credenciada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do serviço prestado, bem como avaliar as instalações e aparelhamento técnico-operacional que serão utilizados.

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1 Não poderá participar do Credenciamento:

a) servidor ocupante de cargo efetivo, cargo ou função em comissão do Detran/TO ou que possua qualquer outro vínculo com o órgão;

b) sócio proprietário com parentesco até o terceiro grau de servidores do Detran/TO.

10. DO DESCREDENCIAMENTO

10.1 O descredenciamento poderá ocorrer:

a) por solicitação da instituição credenciada, dirigida ao Presidente do Detran/TO;

b) quando descumprir o previsto neste Edital ou na legislação em vigor.

11. HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

O Presidente do Detran/TO realizará a homologação de cada Credenciamento, sendo o mesmo publicado por meio de Portaria, em Diário Oficial. Caberá a Gerência de Credenciamento o encaminhamento da cópia do Termo de Homologação para à credenciada.

12. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após o prazo legal não serão aceitas alegações de desconhecimento;

12.2 Os pedidos de esclarecimento ou impugnações deverão ser protocolados, junto ao setor de protocolo do Detran/TO, endereçadas à Gerência de Credenciamento até 30 dias após a publicação deste Edital;

12.3 A falta de pedido de esclarecimento ou a não impugnação aos termos deste Edital de Credenciamento, na forma e prazo definidos, acarretará a decadência do direito de arguir as regras do certame;

12.4 Não serão aceitos esclarecimentos ou impugnações protocoladas fora do prazo e/ou em lugar diverso do mencionado neste Edital;

12.5 A participação no certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

13. DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

13.1 Concluído e homologado o Credenciamento, será celebrado o Termo de Cooperação Técnica, a título gratuito, não implicando compromissos nem obrigações financeiras ou transferência de recursos entre os partícipes, sem direito a indenizações, contraprestações pecuniárias, ressarcimentos e/ou reembolsos.

13.2 Caberá a análise e parecer técnico da Assessoria de Tecnologia - Astec, quanto ao cumprimento dos requisitos para acesso do Sistema DetranNet;

13.3 O Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser revogado a qualquer tempo, a critério da Administração Pública

13.4 A Cooperação pretendida consistirá nas seguintes atividades, respeitadas as atribuições de cada um:

a) acesso ao sistema DetranNet para viabilização das informações pertinentes para pagamento por meio do cartão de débito e crédito das multas e demais débitos relacionados a veículos;

b) realização de ações integradas de comunicação e mídia visando informar aos usuários a disponibilização da alternativa de pagamento;

c) encaminhamento mensal das informações sobre as operações realizadas;

d) conhecimento mútuo das normas e procedimentos de ambos partícipes;

e) viabilização e troca de informações de forma ágil e sistemática, observadas as políticas de segurança de cada partícipe e as limitações técnico-operacionais, bem como ocorrência que interfira no andamento das atividades para adoção das medidas corretivas cabíveis;

f) a instituição credenciada deverá realizar os serviços de recuperação de crédito sobre a base de débitos de veículos, vencidos e a vencer, além de disponibilizar solução informatizada para realizar a captura de transações de pagamento por meio de cartão de débito e crédito nas seguintes plataformas: Balcão ou Totem (presencial), website na internet e aplicativo para smartphone - APP;

g) Notificação por escrito, sobre eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes do Termo de Cooperação.

14. DO PRAZO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1 O prazo de vigência do Credenciamento iniciará na data de publicação do Diário Oficial e vigorará até o término do prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser revogado a qualquer tempo, a critério da Administração Pública.

14.2 A fiscalização da execução do presente Credenciamento, bem como do Termo de Cooperação, ficará a cargo da Gerência de Credenciamento do Detran/TO.

15. DAS SANÇÕES

15.1 Conforme prevê o Dec. 6.606/2023, os usuários poderão a qualquer tempo, denunciarem junto à Ouvidoria do Órgão, possíveis irregularidades na prestação dos serviços pela Credenciada, cabendo o mesmo aplicar as devidas sanções.

15.2 O descumprimento do previsto neste Edital, bem como a prática de quaisquer irregularidades ou ilicitudes no desempenho da atividade, culminará com o descredenciamento da instituição adquirentes, subadquirentes ou facilitadoras, após instauração do devido procedimento administrativo para apuração dos fatos.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O órgão máximo executivo de trânsito da União ficará responsável por autorizar e fiscalizar as operações dos órgãos de trânsito que adotarem a modalidade de parcelamento com cartão de crédito para o pagamento das multas de trânsito, bem como para credenciar as empresas, regulamentando-as conforme Resolução 918/2022.

16.2 A participação neste Credenciamento implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

16.3 A instituição credenciada, se necessário e mediante autorização do Detran/TO, poderá atuar nas Ciretrans.

16.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de acordo com o que dispõe a legislação afeta ao presente objeto.

16.5 É competente a Comarca de Palmas/TO, para dirimir quaisquer conflitos, questões ou dúvidas oriundas deste Credenciamento.

16.6 Este Edital entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

16.7 Dê ciência à Diretoria de Operações, Gerência de Credenciamento, Diretoria Financeira do Detran/TO e aos demais interessados.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 5/2023/GABPRES

REQUERIMENTO

Ao Presidente do Detran/TO,

(Razão social da interessada) _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede no (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, vem REQUERER, nos termos do §1º, art. 27 da Resolução Contran nº 991, de 19 de abril de 2023, e do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2023/GABPRES, o CREDENCIAMENTO de forma à viabilizar o pagamento de multas de trânsito com cartões de débito ou crédito, disponibilizando aos infratores ou proprietários de veículos alternativas para quitar seus débitos à vista ou em parcelas mensais, com a imediata regularização da situação do veículo.

Palmas/TO, _____, de _____ de 20_____.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2023/GABPRES.

Dispõe sobre uniformização do procedimento para realização de Leilão Público dos veículos removidos, ou recolhidos a qualquer título, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - Detran/TO, no uso das atribuições legais, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE nº 6.268, em 9 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de adequar e uniformizar os procedimentos relativos à venda em hasta pública de veículos com restrição policial ou judicial, removidos ou recolhidos a qualquer título, pelos órgãos de trânsito;

CONSIDERANDO que o Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, dispõe em seu artigo 328 que o veículo apreendido ou removido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de sessenta dias, contados da data de recolhimento, será avaliado e levado a Leilão, a ser realizado preferencialmente por meio eletrônico;

CONSIDERANDO a Resolução nº 623, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, de 6 de setembro de 2016 e alterações, estabelece que o Leilão é atividade extraordinária desenvolvida pelo poder público e requer formalidades que demandam rotinas e procedimentos complexos para sua execução;

Considerando que a Lei Estadual nº 1.499, de 20 de outubro de 2004, estabelece que o veículo recolhido ao Centro de Depósito de Veículo - CDV, não retirado pelo proprietário no prazo legal, será alienado em Leilão Público promovido pelo Detran/TO;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para a realização de Leilão Público de veículos removido/recolhidos, a qualquer título, de forma a sincronizar, distribuir tarefas e compartilhar informações, nos termos do art. 328, da Lei nº 9.503 de 23, de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro/CTB), com alteração dada pela Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015 e Lei nº 13.281, de 04 de maio de 2016, e Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 (Código Tributário do Estado do Tocantins), atualizado até a Lei Estadual nº 4.174, de 20 de junho de 2023) artigos 71, inciso XVI, 83-A, inciso IV e 93, incisos XIII e XIV.

Art. 2º O agente de trânsito, responsável pelo recolhimento do veículo, no momento da remoção/recolhimento aos CDVs estaduais, expedirá notificação por meio do termo de recolhimento de veículo ou documento equivalente, também denominado auto de remoção ou auto de retirada de veículo de circulação, que discriminará entre outras informações previstas no art. 4º da Resolução nº 623/2016 do Contran, o prazo para a retirada do veículo, sob pena de ser levado a Leilão.

Parágrafo único. Caso o proprietário ou condutor não estejam presentes no momento do recolhimento do veículo, ou se a notificação prevista no *caput* tiver sido realizada sem a referida informação sobre o prazo para retirada do veículo, sob pena de ser levado a Leilão, a autoridade competente expedirá notificação de recolhimento nos termos do art. 4º, §4º da Resolução nº 623/2016 do Contran.

Art. 3º Além da notificação pessoal do proprietário ou condutor sobre o prazo legal para retirada do veículo, sob pena de ser levado a Leilão, por meio do termo de recolhimento (auto), ou notificação postal (AR), ou notificação por outro meio tecnológico hábil, conforme o caso, deverá ainda ser expedido edital de notificação de retirada do veículo no site do Detran/TO e/ou no Diário Oficial do Estado do Tocantins, contendo lista de veículos removidos a 30 (trinta) dias ou mais, com a finalidade de dar publicidade a informação de que caso não sejam regularizados e retirados poderão ser incluídos em procedimento de alienação por Leilão decorrido o prazo legal, nos termos do art. 5º, *caput* e parágrafos da Resolução nº 623/2016 do Contran c/c art. 328, §1º da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro/CTB).

Art. 4º As vistorias preparatórias para Leilão, referente aos veículos que se encontram custodiados pelo Estado do Tocantins, diretamente ou por meio de concessionária, não possuem prazo de validade, vez que atestam apenas a autenticidade do veículo, por meio de verificação de placa, chassi e motor, ou a impossibilidade de sua constatação, servindo como elemento para a classificação entre conservados (circulação) ou sucata.

§1º Considerando que as vistorias preparatórias para Leilão tratam-se de ato preparatório essencial para a realização da alienação por meio de hasta pública, devem ser continuamente realizadas e seus laudos arquivados, no cadastro de remoção dos veículos nos CDVs estaduais, independente de solicitação.

§2º Identificados sinais de adulteração ou não sendo possível a correta identificação do veículo por meio da vistoria, poderá ser solicitada a realização de perícia técnica, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSP/TO, a critério do Presidente do Detran/TO.

§3º As taxas incidentes em vistorias preparatórias para Leilão, referente aos veículos removidos/recolhidos a qualquer título, a interesse do Estado do Tocantins, obedecerão ao que dispõe o Código Tributário Estadual (Lei Estadual nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, atualizado até a Lei Estadual nº 4.174, de 20/06/2023) e serão dispensadas de ônus na forma do art. 93 da mencionada Lei.

Art. 5º O Detran/TO ou entidade responsável pelo Leilão, verificará a situação de cada veículo junto ao órgão executivo de trânsito responsável pelo registro, para detectar:

I - restrição judicial, administrativa ou policial;

II - registro de gravames; e

III - débitos relativos a tributos, encargos e multas de trânsito e ambientais, identificando os respectivos credores.

Parágrafo único. Concernente aos veículos com restrição policial ou judicial, a autoridade responsável pela restrição deverá ser notificada para retirada do bem do depósito, mediante quitação das despesas com remoção e estadia, ficando ciente que o veículo poderá ser levado a Leilão se não for regularizado e liberado no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme estabelece o art. 4º, §8º da Resolução nº 623/2016 do Contran c/c art. 328, §§14 e 15 da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro/CTB).

Art. 6º Cumpridos os atos preparatórios de notificação e vistoria, o Detran/TO, por meio da Comissão de Leilão, deliberará sobre a autuação do respectivo processo de Leilão, que seguirá a seguinte ordem de atos, a serem realizados simultaneamente, quando possível:

I - Pedido de abertura de processo e justificativa;

II - Convocação do Leiloeiro com assinatura do Contrato;

III - Avaliação dos lotes a serem Leiloados;

IV - Minuta do Edital de Leilão;

V - Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Detran/TO (Assejur) e Procuradoria-Geral do Estado - PGE;

VI - Publicação do Edital de Leilão;

VII - Prestação de Contas do Leilão;

VIII - Ata do Leilão assinada pelo Leiloeiro;

IX - Homologação do Leilão com Termo de Encerramento.

Art. 7º Para os veículos Leiloados como conservados, o Detran/TO, por meio de sua Comissão de Leilão, realizará as desvinculações necessárias dos prontuários dos veículos quanto aos débitos, gravames e restrições que forem de sua competência, bem como oficiará os demais órgãos credores, sejam eles, municipais, estaduais e federais, que tiverem a incumbência legal de realizar tais desvinculações.

§1º A desvinculação de débitos dos prontuários dos veículos, determinada pela Resolução nº 623/2016 do Contran, em seu art. 25, §§1º e 2º, será feita da seguinte forma, quanto aos débitos que forem de sua competência:

I - Pelo Detran/TO:

a) Licenciamento;

b) Multas de trânsito;

c) Taxas diversas;

d) DPVAT.

II - Pela Secretaria da Fazenda (Sefaz/TO):

a) IPVA - Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores e encargos dele oriundos.

§2º Uma vez cumpridas as obrigações de desvinculações acima descritas por todos os órgãos que tenham essa atribuição legal, o Detran/TO, em se tratando de veículo registrado na base do Tocantins, Leiladoado como conservado (circulação), providenciará o registro do extrato de Leilão no sistema RENAVAL ou operação equivalente, que possibilite a transferência, sendo que a obrigação em realizar a transferência ficará sob a responsabilidade do arrematante após a devida regularização do bem, nos termos do art. 25, *caput* e §5º da Resolução nº 623/2016 do Contran.

§3º Caso se trate de veículo registrado em outra unidade da federação, Leiladoado como conservado (circulação), o Detran/TO, por meio de sua Comissão de Leilão, informará o órgão detentor do registro sobre a realização do Leilão para que tomem as providências necessárias a possibilitar sua regularização e transferência junto ao arrematante, conforme art. 25, *caput* e §1º e art. 26 da Resolução nº 623/2016 do Contran.

§4º No caso do veículo ter sido Leiladoado como sucata, o órgão detentor do seu registro efetivará a baixa definitiva do veículo com expedição de certidão de baixa que será entregue ao arrematante, nos termos dos art. 25, §3º e art. 27 da Resolução nº 623/2016 do Contran.

Art. 8º As despesas com corte e remarcação de chassi, remarcação e retirada de motor, serão classificadas como custeio do Leilão.

Parágrafo único. Na forma da Resolução nº 967/2022 do Contran, a empresa Concessionária contratada para os serviços de remoção, depósito e guarda, encaminhará para o Detran/TO a parte recortada do chassi para baixa no sistema.

Art. 9º Fica revogada a Instrução Normativa Nº 01, de 8 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE nº 5.426.

Art. 10. A presente Instrução Normativa passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 12/2023/GABPRES/CETRA.

Institui Comissão de trabalho para elaboração de Resolução com vistas a regulamentação e padronização de Processo Administrativo de Trânsito no âmbito do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - CETRA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, inciso XVII do Regimento Interno do Cetra/TO, artigo 14 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Resolução nº 900/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran.

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Trânsito do Tocantins - Cetra/TO é o órgão máximo normativo, consultivo e coordenador do Sistema Estadual de Trânsito, responsável pelo julgamento, em segunda instância, de recurso interposto contra as penalidades aplicadas por órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviários do Estado do Tocantins e dos Municípios integrados ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT, no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a Resolução 900/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, consolida as normas sobre a padronização dos procedimentos para apresentação de defesa prévia e de recurso, em 1ª e 2ª instâncias, contra a imposição de penalidades de advertência por escrito e de multa de trânsito;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 14, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, compete ao Conselho Estadual de Trânsito, elaborar normas no âmbito das respectivas competências;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e padronização de Processo Administrativo de Trânsito, junto aos órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviários do Estado do Tocantins e dos Municípios integrados ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT, no âmbito do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Trabalho composta pelos Conselheiros: SERGIO SKEFF CUNHA, DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA e THAMILES RODRIGUES VASCONCELOS, para sob a Presidência do primeiro, elaborar Resolução com vistas a regulamentação e padronização de Processo Administrativo de Trânsito, junto aos órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviários do Estado do Tocantins e dos Municípios integrados ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT, no âmbito do Estado do Tocantins.

Art. 2º Após a conclusão dos trabalhos, a referida Comissão deverá apresentar a esta Presidência a MINUTA da Resolução, a qual será apreciada em Sessão Plenária, e sendo aprovada, posteriormente encaminhada para publicação em Diário Oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

MANOEL MESSIAS DIAS PINTO
Presidente do Cetra/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001586/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JVG8E47/TO	DETRAN	MB00002114	29/09/2023	08:31	6920-1
MWP4G69/TO	DETRAN	MB00002115	29/09/2023	08:40	6920-1
QJQ7J20/TO	DETRAN	MB00002116	29/09/2023	08:43	6920-1
NFV7D77/TO	DETRAN	MB00002117	29/09/2023	08:47	6920-1
MWD2G09/TO	DETRAN	MB00002118	29/09/2023	08:47	6920-1
QKJ3023/TO	DETRAN	MB00002119	29/09/2023	08:56	6920-1
JXK6H71/TO	DETRAN	MB00002120	29/09/2023	08:59	6920-1
QVR9G06/TO	DETRAN	MB00002121	29/09/2023	09:11	6920-1
RCH7E45/TO	DETRAN	MB00002122	29/09/2023	09:17	6920-1
MWT1F14/TO	DETRAN	MB00002123	29/09/2023	09:19	6920-1
QKF2E78/TO	DETRAN	MB00002124	29/09/2023	09:20	6920-1
MVU9H29/TO	DETRAN	MB00002125	29/09/2023	09:27	6920-1
NKR8E08/TO	DETRAN	MB00002126	29/09/2023	09:34	6920-1
OYC8246/TO	DETRAN	MB00002127	29/09/2023	09:34	6920-1
QOM8F89/TO	DETRAN	MB00002128	29/09/2023	09:35	6920-1
RHP3G41/TO	DETRAN	MB00002129	29/09/2023	09:36	6920-1
QAO6E59/TO	DETRAN	MB00002130	29/09/2023	09:36	6920-1
NKJ5G11/TO	DETRAN	MB00002131	29/09/2023	09:39	6920-1
PBQ8A54/TO	DETRAN	MB00002132	29/09/2023	09:42	6920-1
QKG4748/TO	DETRAN	MB00002133	29/09/2023	09:44	6920-1
RCPTC64/TO	DETRAN	MB00002134	29/09/2023	09:50	6920-1
KAX2G94/TO	DETRAN	MB00002135	29/09/2023	09:51	6920-1
QWE5G47/TO	DETRAN	MB00002136	29/09/2023	09:51	6920-1
QKB6456/TO	DETRAN	MB00002137	29/09/2023	09:53	6920-1
OLK4H50/TO	DETRAN	MB00002138	29/09/2023	09:58	6920-1
MXJ0678/TO	DETRAN	MB00002139	29/09/2023	09:59	6920-1
ONS0B79/TO	DETRAN	MB00002140	29/09/2023	10:00	6920-1
EBF4C58/TO	DETRAN	MB00002141	29/09/2023	10:03	6920-1
MXF8B18/TO	DETRAN	MB00002142	29/09/2023	10:04	6920-1
MWB9D63/TO	DETRAN	MB00002143	29/09/2023	10:07	6920-1
OYB7148/TO	DETRAN	MB00002144	29/09/2023	10:08	6920-1
QKI5526/TO	DETRAN	MB00002145	29/09/2023	10:10	6920-1

RER3A68/TO	DETRAN	MB00002146	29/09/2023	10:18	6920-1
MWR6F73/TO	DETRAN	MB00002147	29/09/2023	10:22	6920-1
NXD3H85/TO	DETRAN	MB00002148	29/09/2023	10:27	6920-1
RSA1F61/TO	DETRAN	MB00002149	29/09/2023	10:29	6920-1
OLM7A57/TO	DETRAN	MB00002150	29/09/2023	10:33	6920-1
QKM6D95/TO	DETRAN	MB00002151	29/09/2023	10:45	6920-1
OYAB97/TO	DETRAN	MB00002152	29/09/2023	10:46	6920-1
RSD3G23/TO	DETRAN	MB00002153	29/09/2023	10:53	6920-1
OLK8F39/TO	DETRAN	MB00002154	29/09/2023	10:53	6920-1
QVJ3F81/TO	DETRAN	MB00002155	29/09/2023	10:54	6920-1
QKL7G79/TO	DETRAN	MB00002156	29/09/2023	11:01	6920-1
BWK8H76/TO	DETRAN	MB00002157	29/09/2023	11:02	6920-1
MMV3F98/TO	DETRAN	MB00002158	29/09/2023	11:04	6920-1
RZK4C75/TO	DETRAN	MB00002159	29/09/2023	11:11	6920-1
FTSSG19/TO	DETRAN	MB00002160	29/09/2023	11:11	6920-1
QWA4093/TO	DETRAN	MB00002161	29/09/2023	11:15	6920-1
FKK5E81/TO	DETRAN	MB00002162	29/09/2023	11:16	6920-1
OYAOI08/TO	DETRAN	MB00002163	29/09/2023	11:19	6920-1
RIM6E89/TO	DETRAN	MB00002164	29/09/2023	11:21	6920-1
LWH2B13/TO	DETRAN	MB00002165	29/09/2023	11:24	6920-1
KDE9B46/TO	DETRAN	MB00002166	29/09/2023	11:31	6920-1
PBW4C19/TO	DETRAN	MB00002167	29/09/2023	11:37	6920-1
OYAZB95/TO	DETRAN	MB00002168	29/09/2023	11:38	6920-1
CBS4B45/TO	DETRAN	MB00002169	29/09/2023	11:44	6920-1
QWD7I64/TO	DETRAN	MB00002170	29/09/2023	11:47	6920-1
MMH8F96/TO	DETRAN	MB00002171	29/09/2023	11:48	6920-1
RMEQI88/TO	DETRAN	MB00002172	29/09/2023	11:49	6920-1
MVV9I75/TO	DETRAN	MB00002173	29/09/2023	11:51	6920-1
QKM9I31/TO	DETRAN	MB00002174	29/09/2023	11:58	6920-1
RNJ5G00/TO	DETRAN	MB00002175	29/09/2023	12:01	6920-1
QKG6D50/TO	DETRAN	MB00002176	29/09/2023	12:10	6920-1
RNT7C15/TO	DETRAN	MB00002177	29/09/2023	12:16	6920-1
QUE7E83/TO	DETRAN	MB00002178	29/09/2023	12:37	6920-1
QTN7A97/TO	DETRAN	MB00002179	29/09/2023	12:42	6920-1
QKM7945/TO	DETRAN	MB00002180	29/09/2023	12:56	6920-1
POG2E19/TO	DETRAN	MB00002181	29/09/2023	13:00	6920-1
JHP5J44/TO	DETRAN	MB00002182	29/09/2023	13:03	6920-1
OYAB8C1/TO	DETRAN	MB00002183	29/09/2023	13:06	6920-1
RSA2I68/TO	DETRAN	MB00002184	29/09/2023	13:08	6920-1
MMW2E72/TO	DETRAN	MB00002185	29/09/2023	13:09	6920-1
MWS1D00/TO	DETRAN	MB00002186	29/09/2023	13:21	6920-1
MMY3C61/TO	DETRAN	MB00002187	29/09/2023	13:21	6920-1
NXQ6J34/TO	DETRAN	MB00002188	29/09/2023	13:22	6920-1
MWT9A54/TO	DETRAN	MB00002189	29/09/2023	13:22	6920-1
PRK0A23/TO	DETRAN	MB00002190	29/09/2023	13:29	6920-1
OML4936/TO	DETRAN	MB00002191	29/09/2023	13:33	6920-1
QKL2H39/TO	DETRAN	MB00002192	29/09/2023	13:33	6920-1
MXESA19/TO	DETRAN	MB00002193	29/09/2023	13:40	6920-1
KDXA14/TO	DETRAN	MB00002194	29/09/2023	13:41	6920-1
NWF8G05/TO	DETRAN	MB00002195	29/09/2023	13:44	6920-1
MXG7J69/TO	DETRAN	MB00002196	29/09/2023	13:46	6920-1
QWA2I22/TO	DETRAN	MB00002197	29/09/2023	13:47	6920-1
OLN3D89/TO	DETRAN	MB00002198	29/09/2023	13:49	6920-1
QKE8B41/TO	DETRAN	MB00002199	29/09/2023	13:49	6920-1
MXB8C94/TO	DETRAN	MB00002200	29/09/2023	13:50	6920-1
RSD3B98/TO	DETRAN	MB00002201	29/09/2023	13:54	6920-1
RSC9I34/TO	DETRAN	MB00002202	29/09/2023	14:02	6920-1
QKA2B19/TO	DETRAN	MB00002203	29/09/2023	15:03	6920-1
NSB5D36/TO	DETRAN	MB00002204	29/09/2023	15:16	6920-1
MMV9A54/TO	DETRAN	MB00002205	29/09/2023	15:23	6920-1
JEU8A03/TO	DETRAN	MB00002206	29/09/2023	16:15	6920-1
QKM5O45/TO	DETRAN	MB00002207	29/09/2023	18:15	6920-1
QKB9E61/TO	DETRAN	MB00002208	29/09/2023	18:57	6920-1
RMA0J34/TO	DETRAN	SJ00HD1051	28/09/2023	23:49	6653-1
MMY8J41/TO	DETRAN	SJ00HX1027	28/09/2023	23:48	5410-0
OLH8556/TO	DETRAN	SJ00ET602V	29/09/2023	00:12	6530-0
OLH8556/TO	DETRAN	SJ00ET602W	29/09/2023	00:21	7340-0
QWD7E54/TO	DETRAN	SJ00ET602X	29/09/2023	02:53	5410-0
MXB4002/TO	DETRAN	SJ00IM103G	29/09/2023	06:17	6599-2
HQC7640/PA	DETRAN	SJ009E103G	28/09/2023	23:02	6599-2
JHF8A35/TO	DETRAN	MB00002209	30/09/2023	09:06	6920-1
OVT5449/MA	DETRAN	SJ00EB10B0	29/09/2023	08:00	5738-0
NWK0G28/GO	DETRAN	SJ00GL405V	29/09/2023	10:04	5479-0
OYA6097/TO	DETRAN	SJ00GV3050	29/09/2023	10:38	7366-2
MMZ8519/TO	DETRAN	SJ00B1A001	29/09/2023	10:54	7048-1
PAH3A21/TO	DETRAN	SJ00GC101T	29/09/2023	13:43	7366-2
HGG5F07/TO	DETRAN	SJ00IN1007	29/09/2023	15:52	6599-2
HGG5F07/TO	DETRAN	SJ00IN1008	29/09/2023	15:58	5045-0
RSA1D54/TO	DETRAN	SJ00ET602Y	29/09/2023	16:46	5541-4
QKGS810/TO	DETRAN	SJ00ET602Z	29/09/2023	16:51	5550-0
EU08A09/TO	DETRAN	SJ00HR100U	29/09/2023	16:56	5274-1

MMF8708/TO	DETRAN	SJ00ET6030	29/09/2023	16:58	5541-4
RVR1B68/MG	DETRAN	SJ00ET6031	29/09/2023	17:00	5541-4
QWF1F52/TO	DETRAN	SJ00ET6032	29/09/2023	17:05	5550-0
QWCSH19/TO	DETRAN	SJ00ET6033	29/09/2023	17:08	5550-0
NNH8118/PA	DETRAN	SJ00ET6034	29/09/2023	17:09	5550-0
PGL7G93/TO	DETRAN	SJ00ET6035	29/09/2023	17:10	5550-0
RSF1D10/TO	DETRAN	SJ00ET6036	29/09/2023	17:12	5550-0
PRS8E50/GO	DETRAN	SJ00B1A002	29/09/2023	17:18	5452-2
OVV4B18/TO	DETRAN	SJ00ET6037	29/09/2023	17:23	5568-0
OLK7594/TO	DETRAN	SJ00ET6038	29/09/2023	17:25	5568-0
OYC2997/TO	DETRAN	SJ00ET6039	29/09/2023	17:27	5568-0
QKG2J82/TO	DETRAN	SJ00B1A003	29/09/2023	17:25	7048-1
OLH8575/TO	DETRAN	SJ00ET603A	29/09/2023	17:28	7374-0
QKG2J82/TO	DETRAN	SJ00B1A004	29/09/2023	17:33	6858-0
OLH8575/TO	DETRAN	SJ00ET603B	29/09/2023	17:41	6599-2
NUI5B68/TO	DETRAN	SJ00B1A005	29/09/2023	17:54	5720-0
OLH4293/TO	DETRAN	SJ00A1305W	29/09/2023	18:08	7030-1
RSB0D47/TO	DETRAN	SJ009E103H	29/09/2023	18:15	7030-1
RIN9G99/TO	DETRAN	SJ00ET603C	29/09/2023	18:21	5568-0
NKT0285/TO	DETRAN	SJ00ET603D	29/09/2023	18:23	5568-0
MXB4038/TO	DETRAN	SJ009E103I	29/09/2023	18:24	5380-0
RSD3H92/TO	DETRAN	SJ00ET603E	29/09/2023	18:24	5568-0
QKK7F13/TO	DETRAN	SJ00ET603F	29/09/2023	18:27	5568-0
QKM8116/TO	DETRAN	SJ00ET603G	29/09/2023	18:30	5541-4
QWC0I55/TO	DETRAN	SJ00GL405X	29/09/2023	19:00	5738-0
QWC5595/TO	DETRAN	SJ00ET603K	29/09/2023	19:46	6599-2
QKF8438/TO	DETRAN	SJ00692056	29/09/2023	19:44	5460-0
QWC0I55/TO	DETRAN	SJ00GL405Z	29/09/2023	19:30	5169-1
RSD4D52/TO	DETRAN	SJ005R304M	29/09/2023	18:44	6653-1
JVY2490/TO	DETRAN	SJ00587073	29/09/2023	22:01	6599-2
QKK3078/TO	DETRAN	SJ00CG101X	29/09/2023	22:26	6637-2
QKK3078/TO	DETRAN	SJ00CG101Y	29/09/2023	22:31	6637-2
NLO9E87/DF	DETRAN	SJ00GJA04S	29/09/2023	22:30	6050-1
OLH9261/TO	DETRAN	SJ00CG101Z	29/09/2023	23:32	5045-0
JUD3H90/TO	DETRAN	SJ00HD1053	30/09/2023	01:55	5541-1
RSB6E32/TO	DETRAN	SJ00HB1060	30/09/2023	01:56	5452-1
OHY5D33/CE	DETRAN	SJ00HD1054	30/09/2023	02:00	5541-1
OLM1745/TO	DETRAN	SJ00HB1061	30/09/2023	02:02	5452-1
RWL1A07/TO	DETRAN	SJ00EUA089	30/09/2023	01:58	6530-0
QWD2F17/TO	DETRAN	SJ00HB1062	30/09/2023	02:05	5452-1
QKF3H11/TO	DETRAN	SJ00HD1055	30/09/2023	02:03	5541-1
QWE9I83/TO	DETRAN	SJ00HB1063	30/09/2023	02:07	5452-1
MXC6I57/TO	DETRAN	SJ00HD1056	30/09/2023	02:08	5541-1
MMW9A55/TO	DETRAN	SJ008F5025	30/09/2023	01:56	5452-1
PTJ8995/MA	DETRAN	SJ00HD1057	30/09/2023	02:11	5541-1
MMW1C56/TO	DETRAN	SJ00HB1064	30/09/2023	02:14	5380-0
NSN7626/PA	DETRAN	SJ00HD1058	30/09/2023	02:16	5541-1
QER9386/PA	DETRAN	SJ00HD1059	30/09/2023	02:20	5541-1
RSA7B85/TO	DETRAN	SJ00DZ104L	30/09/2023	02:29	5541-1
JIS9242/DF	DETRAN	SJ00DZ104M	30/09/2023	02:33	5541-1
JHT9B81/TO	DETRAN	SJ00DZ104N	30/09/2023	02:34	5541-1
OLK4764/TO	DETRAN	SJ00EUA08A	30/09/2023	05:16	5576-0
OAE0F61/TO	DETRAN	SJ00EUA08B	30/09/2023	05:22	5452-1
OAE0F61/TO	DETRAN	SJ00EUA08C	30/09/2023	05:26	5525-0
QWC3175/TO	DETRAN	SJ00HD105A	30/09/2023	05:29	5410-0
MMY2789/TO	DETRAN	SJ00HB1065	30/09/2023	05:28	5525-0
HKP9A46/TO	DETRAN	SJ00EUA08D	30/09/2023	05:29	5452-1
OLH2J32/TO	DETRAN	SJ00HB1066	30/09/2023	05:54	7030-1
RSE1C54/TO	DETRAN	SJ00HU103T	29/09/2023	20:20	5274-1
MMW25497/TO	DETRAN	SJ00811070	30/09/2023	08:03	7048-1
RSF5J57/TO	DETRAN	SJ00GT2056	30/09/2023	07:59	7030-1
RSF5J57/TO	DETRAN	SJ00GT2057	30/09/2023	08:24	5207-0
MWP4B58/TO	DETRAN	SJ005E20DY	30/09/2023	09:19	5452-1
QKH8506/TO	DETRAN	SJ005E20DZ	30/09/2023	09:24	5452-1
MXG3823/TO	DETRAN	SJ00HT1024	30/09/2023	10:10	5452-1
MXG3823/TO	DETRAN	SJ00HT1025	30/09/2023	10:16	6645-0
MXG3823/TO	DETRAN	SJ00HT1026	30/09/2023	10:20	6408-0
OLK4552/TO	DETRAN	SJ00ED102C	30/09/2023	10:08	6912-0
RSA4J36/TO	DETRAN	SJ00IN100B	30/09/2023	11:55	7340-0
RSD8J57/TO	DETRAN	SJ00GT2058	30/09/2023	12:13	7633-2
NFQ4B22/GO	DETRAN	SJ00AY207L	30/09/2023	13:45	5169-1
QKA7373/TO	DETRAN	SJ009F205F	30/09/2023	14:14	6599-2
PSA6E57/GO	DETRAN	SJ00811071	30/09/2023	15:41	5274-1
PPU3A40/TO	DETRAN	SJ00EUA08E	30/09/2023	16:39	5380-0
HPT5647/MA	DETRAN	SJ00EQ3000	30/09/2023	17:24	6653-1
AAI8944/TO	DETRAN	SJ00IM103H	30/09/2023	17:07	5169-1
MMY2891/TO	DETRAN	SJ00ED102D	30/09/2023	19:22	5452-1
JKBA13/TO	DETRAN	SJ007U905R	30/09/2023	19:32	5487-0
AAI8944/TO	DETRAN	SJ00JU1010	30/09/2023	17:10	5169-1
MMV0490/TO	DETRAN	SJ006O909N	30/09/2023	23:58	6599-2
NVU0490/TO	DETRAN	SJ006O909O	01/10/2023	00:03	5207-0

QKL9472/TO	DETRAN	SJ00HT102J	30/09/2023	23:30	5274-1
PAN6B27/TO	DETRAN	SJ00J11005	01/10/2023	00:02	6637-1
QKL9472/TO	DETRAN	SJ00HT102K	30/09/2023	23:30	5835-0
QKL9472/TO	DETRAN	SJ00HT102L	30/09/2023	23:30	5452-1
NVU0490/TO	DETRAN	SJ006O909P	01/10/2023	00:15	6599-2
MMU3492/TO	DETRAN	SJ007U905S	01/10/2023	00:23	7366-2
MMU3492/TO	DETRAN	SJ007U905T	01/10/2023	00:25	7030-1
MMU3492/TO	DETRAN	SJ007U905U	01/10/2023	00:27	7340-0
OYA5913/TO	DETRAN	SJ006P20AE	01/10/2023	00:25	5045-0
NVU0490/TO	DETRAN	SJ006O909Q	01/10/2023	00:49	5169-1
KDW6J05/TO	DETRAN	SJ00HW103J	01/10/2023	01:56	5380-0
MV07A98/TO	DETRAN	SJ00HW103K	01/10/2023	02:00	5380-0
LZF0201/TO	DETRAN	SJ00HT102T	01/10/2023	02:00	5452-1
QK3522/TO	DETRAN	SJ006O909R	01/10/2023	02:35	5541-1
RIM8A74/TO	DETRAN	SJ006O909S	01/10/2023	02:38	7366-2
QWF8B60/TO	DETRAN	SJ00B1A00E	01/10/2023	01:40	5169-1
QWE4G64/TO	DETRAN	SJ007U905V	01/10/2023	02:55	6050-1
NWK0C11/TO	DETRAN	SJ00HW103L	01/10/2023	07:37	6530-0
PAY9E30/TO	DETRAN	TO00253016	25/09/2023	17:13	6050-1
RSF9D01/TO	DETRAN	TO00253017	25/09/2023	17:09	6050-1
SGT9J95/DF	DETRAN	TO00252903	19/09/2023	08:23	7633-2
QKM8H91/TO	DETRAN	TO00252904	19/09/2023	08:23	7633-1
RIM7F66/TO	DETRAN	TO00252906	22/09/2023	12:58	5878-0
QKD814/TO	DETRAN	TO00252627	08/09/2023	18:37	5185-1
OYA8273/TO	DETRAN	TO00252628	08/09/2023	18:40	6122-0
FHB8F50/TO	DETRAN	TO00252629	08/09/2023	19:01	5185-1
JVS3517/TO	DETRAN	TO00252630	08/09/2023	18:32	6599-2
NSD1466/MS	DETRAN	TO00253159	08/09/2023	18:43	5185-1
JVS3517/TO	DETRAN	TO00253160	08/09/2023	18:32	5185-1
RSCA19/TO	DETRAN	TO00253163	08/09/2023	18:39	5185-1
QKM1211/TO	DETRAN	TO00253164	08/09/2023	18:46	5185-1
QKJ5E63/TO	DETRAN	TO00253166	08/09/2023	18:55	5185-1
RSDE688/TO	DETRAN	TO00253168	08/09/2023	18:57	5185-1
RSE9A54/TO	DETRAN	TO00252902	16/09/2023	09:41	7030-1
RSA8F17/TO	DETRAN	TO00252901	16/09/2023	09:32	7633-1
RSB0B10/TO	DETRAN	TO00310893	13/09/2023	08:37	7633-2
RSB0B10/TO	DETRAN	TO00310894	13/09/2023	08:37	7323-2
ROK9A40/MA	DETRAN	TO00252367	15/09/2023	16:56	5738-0
MMU3E43/TO	DETRAN	SJ00BU500V	01/10/2023	09:14	7340-0
EDY7H06/TO	DETRAN	TO02774229	20/09/2023	10:12	5185-1
MWT2112/TO	DETRAN	TO02774230	23/09/2023	07:50	5185-1
NSQ5540/TO	DETRAN	TO02774227	20/09/2023	09:01	7633-2
OTX3D42/PA	DETRAN	TO02774228	20/09/2023	09:49	5185-1
QKG2132/TO	DETRAN	TO02774231	12/09/2023	15:05	5738-0
OBZ4875/TO	DETRAN	TO00252632	23/09/2023	18:24	5185-1
JIE8B70/TO	DETRAN	TO00252634	23/09/2023	18:27	5185-1
MWP2122/TO	DETRAN	TO00252635	23/09/2023	18:30	5185-1
OYA9559/TO	DETRAN	TO00252636	23/09/2023	18:32	5185-1
QKE7865/TO	DETRAN	TO00252637	23/09/2023	18:35	6858-0
MMU3E43/TO	DETRAN	SJ00BU500W	01/10/2023	09:31	6653-1
ROP5G15/MA	DETRAN	TO00252638	23/09/2023	18:39	7633-1
MWH1744/TO	DETRAN	TO00252639	23/09/2023	18:42	5185-1
KEI3746/TO	DETRAN	TO00252640	23/09/2023	18:59	5185-1
MMU3E43/TO	DETRAN	SJ00BU500X	01/10/2023	09:41	6637-2
NMZ6156/MA	DETRAN	TO00253153	08/09/2023	11:59	7366-2
MWP5973/TO	DETRAN	TO00253169	23/09/2023	18:25	5185-1
NKM1017/TO	DETRAN	TO00253170	23/09/2023	18:26	5185-1
QWE8B71/TO	DETRAN	TO00252908	25/09/2023	09:03	6050-1
KDT9949/MA	DETRAN	TO02774232	29/09/2023	17:16	5185-1
QKL2978/TO	DETRAN	SJ00AY207M	01/10/2023	10:52	5045-0
QKL2978/TO	DETRAN	SJ00AY207N	01/10/2023	10:54	5053-4
MMWOG25/TO	DETRAN	SJ00F6101Z	01/10/2023	00:23	6530-0
QWD9I29/TO	DETRAN	SJ00AS306D	01/10/2023	11:35	5410-0
MXC8H45/TO	DETRAN	SJ00AS306E	01/10/2023	11:47	5410-0
QKL2978/TO	DETRAN	SJ00AY207O	01/10/2023	11:30	7048-1
SCT5E24/GO	DETRAN	SJ00DS104U	01/10/2023	17:20	7056-1
SCT5E24/GO	DETRAN	SJ00DS104V	01/10/2023	17:40	6653-1
NLC4356/TO	DETRAN	SJ00HR100V	01/10/2023	18:06	6050-1
QKF1277/TO	DETRAN	SJ00J11008	01/10/2023	19:27	5452-1
RIM3H83/TO	DETRAN	SJ007F600Z	01/10/2023	15:38	5061-0
MWH8025/TO	DETRAN	SJ005Y300Z	01/10/2023	21:58	6653-1
MWH8025/TO	DETRAN	SJ005Y3010	01/10/2023	22:08	6912-0
MWH8025/TO	DETRAN	SJ005Y3011	01/10/2023	22:14	5274-1
QEG1141/PA	DETRAN	SJ00EC3037	01/10/2023	22:00	6599-2
NSN2912/AP	DETRAN	SJ00AQ201N	01/10/2023	23:01	5169-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001073/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 01/11/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PAS0G24/MA	DETRAN	MB00000169	25/08/2023	12:14	6920-1
POI5B34/PE	DETRAN	SJ007Q401F	27/08/2023	08:44	7366-2
RNC3I59/MG	DETRAN	TO02686542	18/08/2023	09:40	5720-0
FID0D85/SP	DETRAN	TO02690114	21/08/2023	10:11	7633-2
RUZ0D87/MG	DETRAN	TO02690113	21/08/2023	10:09	7633-2
NKY4677/GO	DETRAN	TO02690108	21/08/2023	08:54	7633-2
JJH8347/DF	DETRAN	TO02689766	22/08/2023	09:34	6602-0
JJH8347/DF	DETRAN	TO02689765	22/08/2023	09:34	5185-1
NLS5466/GO	DETRAN	TO02689763	21/08/2023	10:35	5185-1
OHA1947/GO	DETRAN	TO02685948	22/08/2023	10:48	7633-1
OZW5927/DF	DETRAN	TO02718303	21/08/2023	11:18	7633-2
EZB4G64/SP	DETRAN	SJ00B3400M	27/08/2023	13:17	5452-2
QTO9340/GO	DETRAN	SJ00IM1030	27/08/2023	17:01	6050-1
NLO4539/GO	DETRAN	SJ007H307X	27/08/2023	18:23	6530-0
SCN5C83/GO	DETRAN	SJ007H307Y	27/08/2023	18:25	6530-0
NKH1782/GO	DETRAN	SJ007H307Z	27/08/2023	18:28	6530-0
KDT9062/GO	DETRAN	SJ007H3083	27/08/2023	18:35	6530-0
HXN2937/SP	DETRAN	SJ007H3084	27/08/2023	18:36	5452-1
NLO4539/GO	DETRAN	SJ007H3085	27/08/2023	18:42	5452-1
OGT0121/GO	DETRAN	SJ006T30EW	27/08/2023	00:45	6530-0
OZZ3877/DF	DETRAN	SJ006T30EX	27/08/2023	01:10	6530-0
HIU3149/GO	DETRAN	SJ006T30EY	27/08/2023	21:35	6530-0
QDI5E77/PA	DETRAN	SJ00ESB09P	28/08/2023	07:45	7366-2
QXJ9318/MG	DETRAN	SJ00IM1032	28/08/2023	09:24	5606-0
OZW5927/DF	DETRAN	TO02718302	21/08/2023	11:18	5185-1
JRC2735/PA	DETRAN	TO02690110	21/08/2023	09:11	6599-2
PTO8777/MA	DETRAN	SJ00ESB09W	28/08/2023	11:17	6157-0
NJU5872/MT	DETRAN	SJ007U901N	28/08/2023	11:27	5541-4
RNG1G03/MG	DETRAN	SJ007U901Q	28/08/2023	11:42	5550-0
PQD8806/GO	DETRAN	SJ007U901S	28/08/2023	12:31	5550-0
OOF1346/GO	DETRAN	SJ00I11001	28/08/2023	08:13	5525-0
PXU2C91/TO	DETRAN	SJ00I11004	28/08/2023	08:17	5525-0
JJI7515/DF	DETRAN	SJ00I11007	28/08/2023	10:47	5525-0
JIQ7895/DF	DETRAN	SJ00I11008	28/08/2023	09:08	5525-0
PXU2C91/TO	DETRAN	SJ00I1100B	28/08/2023	10:52	5525-0
JGW4234/DF	DETRAN	SJ00I1100C	28/08/2023	10:59	5487-0
HMJ4897/MG	DETRAN	SJ00I1100D	28/08/2023	12:13	5525-0
PQAS40/PA	DETRAN	SJ007U901W	28/08/2023	15:16	5550-0
QEM6599/PA	DETRAN	SJ00GV3043	28/08/2023	17:11	6050-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 2064, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a substituição do titular da Gerência de Auditoria de Benefícios.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA CLAUDENICE FERREIRA, número funcional 664290-2, Assistente Administrativo, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Gerente de Auditoria de Benefícios, Gilson Evangelista Oliveira, número funcional 441330-3, no período de 02/10/2023 a 31/10/2023, em razão de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2023.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO
DE MULTA Nº 44 DE 2023.**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ADALTO JESUS DE SOUZA, PROCESSO Nº 2021/40311/000365, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA Ambiental CONFORME LEGISLAÇÃO Ambiental VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do (s) valor (es) originário (s) da multa Ambiental, através da adesão a cota parte do projeto, "PROJETO IMPLEMENTAÇÃO VIVEIRO DE MUDAS DA APA SERRA DO LAJEADO - SGD nº 2023/40310/00173 - "PROJETO DE MONITORAMENTO Ambiental DA ÁREA DE PROTEÇÃO Ambiental NASCENTE DE ARAGUAÍNA/ APANA" - SGD nº 2022/40310/173", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da (s) proposta (s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: RENATO JAYME DA SILVA. Compromissado: ABELARDO CIQUEIRA FILHO.

ITERTINS

PORTARIA Nº 71/2023/GP, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2013/67011/00170, apenso ao Processo de Arrecadação nº 2023/34511/00177, com origem na Certidão Negativa de Denominação, datada de 28/07/2022 e Ata Notarial, Livro nº 01, Folhas 027, datada de 17/01/2023, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Avenida - Lote 01, com área total de 164,0561 hectares (cento e sessenta e quatro hectares, cinco ares e sessenta e um centiares), situado no município de São Valério - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ETMO-M-0001 de coordenadas N 8.699.023,078m e E 807.099,007m situado no limite da margem direita do Córrego Tucum, com o limite da Fazenda Coqueiro - Posse, de propriedade do Sr. Crispim de Souza Santana, Ires de Souza Santana e Nicolau de Souza Santana; deste, segue com esta confrontação, com o azimute de 129º18'51" e distância 2.137,78m, até o vértice ETMO-M-0002 de coordenadas N 8.697.668,635m e E 808.752,971m; situado no limite da Fazenda Coqueiro com o limite da Fazenda Nova Califórnia I - Posse, de propriedade do Sr. Carmino Valentin Anatriello; deste, segue com esta confrontação, com o azimute de 182º28'30" e distância 78,11m, até o vértice C47-M-2843 de coordenadas N 8.697.590,600m e E 808.749,598m; situado no limite da Fazenda Nova Califórnia I, com o limite da Fazenda Bolívia - Posse, de propriedade do Sr. Manuel Marques de Carvalho; deste, segue com esta confrontação com o azimute de 258º16'54" e distância 1.171,29 m, até o vértice ETMO-M-0003 de coordenadas N 8.697.352,711m e E 807.602,716m; situado no limite da Fazenda Bolívia, com o limite da Fazenda Avenida - Lote 2 - Posse, de propriedade do Sr. Gilberto Rodrigues Teixeira Junior; deste, segue com esta confrontação com o azimute de 304º31'40" e distância 816,88m, até o vértice ETMO-M-0007 de coordenadas N 8.697.815,721m e E 806.929,732m; situado no limite do Lote 02 da Fazenda Avenida, com o limite da margem direita do Córrego Tucum; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Córrego Tucum, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias; 5º45'09" e 40,88m, até o vértice ETMO-P-0128 de coordenadas N 8.697.856,391m e E 806.933,829m; 37º59'20" e 32,62m, até o vértice ETMO-P-0129 de coordenadas N 8.697.882,096m e E 806.953,904m; 342º13'47" e 15,70m, até o vértice ETMO-P-0130 de coordenadas N 8.697.897,051m e E 806.949,111m; 235º29'42" e 23,70m, até o vértice ETMO-P-0131 de coordenadas N 8.697.883,628m e E 806.929,584m; 26º07'38" e 64,26m, até o vértice ETMO-P-0132 de coordenadas N 8.697.941,324m e E 806.957,883m; 357º47'08" e 37,19m, até o vértice ETMO-P-0133 de coordenadas N 8.697.978,488m e E 806.956,446m; 307º41'59" e 48,81m, até o vértice ETMO-P-0134 de coordenadas N 8.698.008,339m e E 806.917,823m; 180º38'01" e 32,38m, até o vértice ETMO-P-0135 de coordenadas N 8.697.975,964m e E 806.917,465m; 336º54'12" e 50,74m, até o vértice ETMO-P-0136 de coordenadas N 8.698.022,638m e E 806.897,560m; 319º44'48" e 18,78m, até o vértice ETMO-P-0137 de coordenadas N 8.698.036,972m e E 806.885,424m; 53º53'35" e 32,81m, até o vértice ETMO-P-0138 de coordenadas N 8.698.056,304m e E 806.911,928m; 341º45'53" e 28,30m, até o vértice ETMO-P-0139 de coordenadas N 8.698.083,187m e E 806.903,071m; 105º39'33" e 23,85m, até o vértice ETMO-P-0140 de coordenadas N 8.698.076,750m e E 806.926,034m; 340º14'07" e 40,45m, até o vértice ETMO-P-0141 de coordenadas N 8.698.114,813m e E 806.912,357m; 43º12'35" e 26,85m, até o vértice ETMO-P-0142 de coordenadas N 8.698.134,379m e E 806.930,737m; 349º03'30" e 31,61m, até o vértice ETMO-P-0143 de coordenadas N 8.698.165,410m e E 806.924,738m; 73º06'41" e 38,54m, até o vértice ETMO-P-0144 de coordenadas N 8.698.176,607m e E 806.961,618m; 70º01'24" e 36,28m, até o vértice ETMO-P-0145 de coordenadas N 8.698.189,002m e E 806.995,716m; 338º30'00" e 52,99m, até o vértice ETMO-P-0146 de coordenadas N 8.698.238,305m e E 806.976,295m; 318º12'42" e 55,16m, até o vértice ETMO-P-0147 de coordenadas N 8.698.279,430m e E 806.939,540m; 70º20'21" e 23,75m, até o vértice ETMO-P-0148 de coordenadas N 8.698.287,421m e E 806.961,906m; 2º58'48" e 49,61m, até o vértice ETMO-P-0149 de coordenadas N 8.698.336,964m e E 806.964,485m; 269º56'05" e 26,34m, até o vértice ETMO-P-0150 de coordenadas N 8.698.336,934m e E 806.938,142m; 54º01'19" e 21,43m, até o vértice ETMO-P-0151 de coordenadas N 8.698.349,525m e E 806.955,486m; 355º31'26" e 48,86m, até o vértice ETMO-P-0152 de coordenadas N 8.698.398,233m e E 806.951,673m; 226º07'20" e 32,42m, até o vértice ETMO-P-0153 de coordenadas N 8.698.375,759m e E 806.928,301m; 257º04'36" e 19,86m, até o vértice ETMO-P-0154 de coordenadas N 8.698.371,318m e E 806.908,947m; 23º58'53" e 24,63m, até o vértice ETMO-P-0155 de coordenadas N 8.698.393,825m e E 806.918,959m; 311º03'35" e 35,22m, até o vértice ETMO-P-0156 de coordenadas N 8.698.416,962m e E 806.892,399m; 189º48'18" e 42,71m, até o vértice ETMO-P-0157 de coordenadas N 8.698.374,878m e E 806.885,126m;

298°56'42" e 41,66m, até o vértice ETMO-P-0158 de coordenadas N 8.698.395,038m e E 806.848,674m; 220°04'58" e 29,44m, até o vértice ETMO-P-0159 de coordenadas N 8.698.372,512m e E 806.829,717m; 298°38'51" e 24,04m, até o vértice ETMO-P-0160 de coordenadas N 8.698.384,035m e E 806.808,624m; 4°15'27" e 22,62m, até o vértice ETMO-P-0161 de coordenadas N 8.698.406,589m e E 806.810,303m; 279°15'33" e 63,98m, até o vértice ETMO-P-0162 de coordenadas N 8.698.416,883m e E 806.747,159m; 36°46'53" e 26,26m, até o vértice ETMO-P-0163 de coordenadas N 8.698.437,916m e E 806.762,883m; 7°13'49" e 33,88m, até o vértice ETMO-P-0164 de coordenadas N 8.698.471,526m e E 806.767,147m; 286°57'55" e 28,21m, até o vértice ETMO-P-0165 de coordenadas N 8.698.479,757m e E 806.740,166m; 345°10'35" e 25,10m, até o vértice ETMO-P-0166 de coordenadas N 8.698.504,019m e E 806.733,745m; 103°38'29" e 51,98m, até o vértice ETMO-P-0167 de coordenadas N 8.698.491,760m e E 806.784,258m; 8°54'35" e 23,90m, até o vértice ETMO-P-0168 de coordenadas N 8.698.515,374m e E 806.787,960m; 107°01'30" e 17,50m, até o vértice ETMO-P-0169 de coordenadas N 8.698.510,249m e E 806.804,697m; 25°32'50" e 36,30m, até o vértice ETMO-P-0170 de coordenadas N 8.698.543,003m e E 806.820,353m; 293°20'17" e 21,47m, até o vértice ETMO-P-0171 de coordenadas N 8.698.551,510m e E 806.800,636m; 355°52'42" e 26,96m, até o vértice ETMO-P-0172 de coordenadas N 8.698.578,404m e E 806.798,698m; 351°27'19" e 22,92m, até o vértice ETMO-P-0173 de coordenadas N 8.698.601,073m e E 806.795,292m; 122°24'27" e 28,31m, até o vértice ETMO-P-0174 de coordenadas N 8.698.585,900m e E 806.819,194m; 16°10'07" e 31,87m, até o vértice ETMO-P-0175 de coordenadas N 8.698.616,507m e E 806.828,068m; 44°10'46" e 77,97m, até o vértice ETMO-P-0176 de coordenadas N 8.698.672,423m e E 806.882,405m; 16°39'06" e 18,24m, até o vértice ETMO-P-0177 de coordenadas N 8.698.689,899m e E 806.887,632m; 161°36'38" e 14,35m, até o vértice ETMO-P-0178 de coordenadas N 8.698.676,279m e E 806.892,160m; 50°25'57" e 41,02m, até o vértice ETMO-P-0179 de coordenadas N 8.698.702,408m e E 806.923,781m; 291°34'55" e 30,31m, até o vértice ETMO-P-0180 de coordenadas N 8.698.713,557m e E 806.895,596m; 73°23'20" e 43,16m, até o vértice ETMO-P-0181 de coordenadas N 8.698.725,896m e E 806.936,957m; 344°18'18" e 21,16m, até o vértice ETMO-P-0182 de coordenadas N 8.698.746,270m e E 806.931,232m; 359°11'24" e 22,21m, até o vértice ETMO-P-0183 de coordenadas N 8.698.768,478m e E 806.930,918m; 50°44'49" e 42,55m, até o vértice ETMO-P-0184 de coordenadas N 8.698.795,399m e E 806.963,864m; 6°04'31" e 19,42m, até o vértice ETMO-P-0185 de coordenadas N 8.698.814,707m e E 806.965,919m; 51°17'01" e 19,27m, até o vértice ETMO-P-0186 de coordenadas N 8.698.826,757m e E 806.980,951m; 1°38'21" e 28,00m, até o vértice ETMO-P-0187 de coordenadas N 8.698.854,750m e E 806.981,752m; 68°06'46" e 43,70m, até o vértice ETMO-P-0188 de coordenadas N 8.698.871,041m e E 807.022,303m; 3°13'59" e 33,67m, até o vértice ETMO-P-0189 de coordenadas N 8.698.904,660m e E 807.024,202m; 267°31'52" e 28,65m, até o vértice ETMO-P-0190 de coordenadas N 8.698.903,426m e E 806.995,581m; 70°03'43" e 27,17m, até o vértice ETMO-P-0191 de coordenadas N 8.698.912,692m e E 807.021,125m; 5°15'44" e 23,76m, até o vértice ETMO-P-0192 de coordenadas N 8.698.936,350m e E 807.023,304m; 153°33'34" e 25,11m, até o vértice ETMO-P-0193 de coordenadas N 8.698.913,866m e E 807.034,485m; 28°23'10" e 29,05m, até o vértice ETMO-P-0194 de coordenadas N 8.698.939,420m e E 807.048,294m; 96°08'59" e 22,92m, até o vértice ETMO-P-0195 de coordenadas N 8.698.936,965m e E 807.071,079m; 311°52'58" e 30,86m, até o vértice ETMO-P-0196 de coordenadas N 8.698.957,566m e E 807.048,105m; 10°07'11" e 27,15m, até o vértice ETMO-P-0197 de coordenadas N 8.698.984,297m e E 807.052,876m; 47°17'55" e 42,28m, até o vértice ETMO-P-0198 de coordenadas N 8.699.012,970m e E 807.083,947m; 56°07'52" e 18,14m, até o vértice ETMO-M-0001, de coordenadas N 8.699.023,078m e E 807.099,007 situado no limite da margem direita do Córrego Tucum, com o limite da Fazenda Coqueiro, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 04 de setembro de 2023.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

PORTARIA Nº 72/2023/GP, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2013/67011/00170, apenso ao Processo de Arrecadação nº 2023/34511/00177, com origem na Certidão Negativa de Denominação, datada de 28/07/2022 e Ata Notarial, Livro nº 01, Folhas 027, datada de 17/01/2023, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Avenida - Lote 02, com área total de 29,3325 hectares (vinte e nove hectares, trinta e três ares e vinte e cinco centiares), situado no município de São Valério - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ETMO-M-0007 de coordenadas N 8.697.815,721m e E 806.929,732m situado no limite da margem direita do Córrego Tucum, com o limite do Lote 01 da Fazenda Avenida - Posse, de propriedade do Sr. Jean Ricardo de Campos; deste, segue com esta confrontação com o azimute de 124°31'40" e distância 816,88m, até o vértice ETMO-M-0003 de coordenadas N 8.697.352,711m e E 807.602,716m, situado no limite do Lote 01 da Fazenda Avenida com o limite da Fazenda Bolívia - Parte, Posse, de propriedade do Sr. Manuel Marques de Carvalho; deste, segue com esta confrontação, com os seguintes azimutes e distâncias: 258°08'12" e 789,06m, até o vértice ETMO-M-0004 de coordenadas N 8.697.190,498m e E 806.830,507m; 182°37'45" e 45,17m, até o vértice ETMO-M-0005, de coordenadas N 8.697.145,375m e E 806.828,435m; situado no limite da Fazenda Bolívia, com o limite da margem direita do Córrego Engenho; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Córrego Engenho, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°34'07" e 36,86m, até o vértice ETMO-P-0098 de coordenadas N 8.697.146,384m e E 806.791,589m; 303°08'44" e 43,86m, até o vértice ETMO-P-0099 de coordenadas N 8.697.170,365m e E 806.754,866m; 237°39'57" e 14,85m, até o vértice ETMO-P-0100 de coordenadas N 8.697.162,422m e E 806.742,318m; 270°29'40" e 36,38m, até o vértice ETMO-P-0101 de coordenadas N 8.697.162,736m e E 806.705,940m; 15°59'22" e 15,88m, até o vértice ETMO-P-0102 de coordenadas N 8.697.177,997m e E 806.710,313m; 58°04'47" e 16,68m, até o vértice ETMO-P-0103 de coordenadas N 8.697.186,814m e E 806.724,467m; 308°06'55" e 28,36m, até o vértice ETMO-M-0006, de coordenadas N 8.697.204,320m e E 806.702,153m; situado no limite da margem direita do Córrego Engenho, com o limite da margem direita do Córrego Tucum; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Córrego Tucum, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°48'49" e 30,01m, até o vértice ETMO-P-0104 de coordenadas N 8.697.234,282m e E 806.700,485m; 20°28'26" e 45,70m, até o vértice ETMO-P-0105 de coordenadas N 8.697.277,098m e E 806.716,471m; 296°49'48" e 22,44m, até o vértice ETMO-P-0106 de coordenadas N 8.697.287,225m e E 806.696,449m; 94°18'10" e 31,03m, até o vértice ETMO-P-0107 de coordenadas N 8.697.284,897m e E 806.727,391m; 25°45'23" e 17,21m, até o vértice ETMO-P-0108 de coordenadas N 8.697.300,394m e E 806.734,868m; 309°18'14" e 28,21m, até o vértice

ETMO-P-0109 de coordenadas N 8.697.318,260m e E 806.713,043m; 79°52'00" e 22,47m, até o vértice ETMO-P-0110 de coordenadas N 8.697.322,214m e E 806.735,166m; 339°06'10" e 33,81m, até o vértice ETMO-P-0111 de coordenadas N 8.697.353,798m e E 806.723,107m; 71°23'59" e 30,99m, até o vértice ETMO-P-0112 de coordenadas N 8.697.363,684m e E 806.752,482m; 7°52'11" e 45,42m, até o vértice ETMO-P-0113 de coordenadas N 8.697.408,676m e E 806.758,701m; 32°11'21" e 29,46m, até o vértice ETMO-P-0114 de coordenadas N 8.697.433,605m e E 806.774,393m; 1°09'09" e 37,24m, até o vértice ETMO-P-0115 de coordenadas N 8.697.470,836m e E 806.775,142m; 295°47'25" e 30,30m, até o vértice ETMO-P-0116 de coordenadas N 8.697.484,018m e E 806.747,862m; 21°41'16" e 52,40m, até o vértice ETMO-P-0117 de coordenadas N 8.697.532,710m e E 806.767,227m; 41°57'11" e 61,71m, até o vértice ETMO-P-0118 de coordenadas N 8.697.578,605m e E 806.808,483m; 58°22'07" e 44,87m, até o vértice ETMO-P-0119 de coordenadas N 8.697.602,139m e E 806.846,690m; 334°57'40" e 30,22m, até o vértice ETMO-P-0120 de coordenadas N 8.697.629,523m e E 806.833,898m; 41°17'15" e 27,61m, até o vértice ETMO-P-0121 de coordenadas N 8.697.650,267m e E 806.852,114m; 294°59'05" e 16,52m, até o vértice ETMO-P-0122 de coordenadas N 8.697.657,246m e E 806.837,137m; 24°25'14" e 49,73m, até o vértice ETMO-P-0123 de coordenadas N 8.697.702,525m e E 806.857,696m; 33°40'09" e 80,61m, até o vértice ETMO-P-0124 de coordenadas N 8.697.769,613m e E 806.902,386m; 318°38'08" e 26,41m, até o vértice ETMO-P-0125 de coordenadas N 8.697.789,432m e E 806.884,935m; 78°43'00" e 34,80m, até o vértice ETMO-P-0126 de coordenadas N 8.697.796,241m e E 806.919,062m; 28°42'41" e 22,21m, até o vértice ETMO-M-0007 de coordenadas N 8.697.815,721m e E 806.929,732; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 04 de setembro de 2023.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

PORTARIA Nº 82/2023/GP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do Contrato, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato, elencado a seguir:

Contrato Nº	Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Empresa	Objeto do Contrato
152023	Louise Barbosa Oliveira Ramos Nº funcional: 11723130-1	Léo Jânio Marinho Carvalho Nº funcional: 11455985-1	Élio De Angeles Carvalho Barbosa Nº funcional: 11515490-2	Jorima Segurança Privada LTDA CNPJ:08.609.047/0001-69	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, diurno e noturno, em caráter emergencial.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras, ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico- financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pendências de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato/empenho;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca de exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquida no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2023.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 15/2023

Processo nº: 2023/34510/000042
Contrato nº: 15/2023
Nº automático SIAFE/TO: 23001403
Contratante: Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34
Contratada: Jorima Segurança Privada Ltda - CNPJ: 08.609.047/0001-69
Objeto: Serviços de vigilância patrimonial armada, em caráter emergencial.
Valor Estimado: R\$ 164.726,64 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)
Fundamentação Legal: art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/21.
Classificação Orçamentária: 34510.21.122.1148.4202
Natureza da Despesa: 33.90.37
Fonte(s) de Recurso(s): 5000000000
Vigência Contratual: 180 (cento e oitenta) dias
Data da Assinatura: 13/09/2023
Signatários: Robson Moura Figueiredo Lima - Presidente do ITERTINS, Contratante; Vanusa Ribeiro de Souza Costa - Representante da Empresa Jorima Segurança Privada Ltda, Contratada.

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 58/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

República para correção

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 685 - NM, de 31 de março de 2023, publicado no D.O.E nº 6302, de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora GHEYSA COSTA MARTINS, Gerente Geral de Administração, matrícula nº 1070860-5, CPF: xxx.xxx.xx13-34, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente de Patrimônio e Almoxarifado, por motivo de férias da titular responsável Raquel Pereira da Silva Sousa Freires, matrícula nº 11233630-1, CPF: xxx.xxx.xx81-72, nos períodos de 11/09/2023 a 05/10/2023, e de 06/10/2023 a 13/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de setembro de 2023.

Palmas/TO, 28 de setembro de 2023.

ISSAM SAADO
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 437/2023/GABREITOR, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ Nº 47/2023/DICOM.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, VICTHOR RAMALHO PEREIRA, matrícula funcional nº 830409, do cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, da Diretoria de Comunicação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, VICTHOR RAMALHO PEREIRA, matrícula funcional nº 830409, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VIII - AEU-8, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 11 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, junto à Diretoria de Comunicação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 438/2023/GABREITOR, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ Nº 47/2023/DICOM.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, SAMUEL SOUSA LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 julho de 2023, junto à Diretoria de Comunicação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 439/2023/GABREITOR,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124/2016, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, do Estatuto desta Universidade.

Considerando o Decreto Estadual nº 4.502/2012 e a Resolução CONSUNI nº 011/2012 que dispõe sobre a relação entre a UNITINS e a FAPTO para colaboração em atividades de pesquisa, ensino e extensão voltadas para o desenvolvimento institucional e tecnológico, e, considerando que a FAPTO é a única instituição dessa natureza no Estado do Tocantins;

Considerando que a FAPTO é uma instituição sem fins lucrativos e que os valores despendidos a mesma serão somente para cobrir despesas administrativas;

Considerando que os valores a serem contratados estão de acordo com o praticado em contratos similares firmados por outras instituições de ensino, conforme demonstrado nos autos do processo 2023/20320/000124;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 163/2023 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante no Processo Administrativo nº 2023/20320/000124, manifestando pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a contratação acima referida, com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, inscrita no CNPJ nº 06.343.763/0001-11 para gerenciamento administrativo e financeiro do projeto "RECREDECENCIAMENTO INSTITUCIONAL DA UNITINS", no valor de R\$ 34.319,04 (trinta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e quatro centavos). Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2023/20320/000124.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 440/2023/GABREITOR,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124/2016, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ISABELLA BACRI DE MATOS, matrícula: 830341 para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 023/2023 vinculado ao Processo Administrativo nº 2023/20320/000124, firmado entre esta Instituição e a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS, CNPJ sob o nº 06.343.763/0001-11, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para gerenciamento administrativo e financeiro do projeto "RECREDECENCIAMENTO INSTITUCIONAL DA UNITINS". E como suplente no âmbito de sua competência a servidora LILIAN GONÇALVES RIOS, matrícula: 830397.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor HEITOR CERQUEIRA MORAIS, matrícula: 830381 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (rfb/pfn, fgts, inss, municipal, estadual, cndt), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 441/2023/GABREITOR,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/Nº 30/2023, de 28 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, em razão de extrema necessidade do serviço público, 08 (oito) dias do gozo das férias do servidor VICTOR HUGO DA SILVA LEITE, matrícula funcional nº 810127, a partir de 27 de setembro de 2023, referente ao período aquisitivo 17/06/2021 a 16/06/2022, assegurando-lhe o direito de gozá-los em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 27 de setembro de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 442/2023/GABREITOR,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/GRE/OUVIDORIA/Nº 141/2023, de 19 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, em razão de extrema necessidade do serviço público, 02 (dois) dias do gozo das férias da servidora VANESSA LEAL SOUSA, matrícula funcional n. 830137, a partir de 28 de setembro de 2023, referente ao período aquisitivo 13/05/2021 a 12/05/2022, assegurando-lhe o direito de gozá-los em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 445/2023/GABREITOR,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 30/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, EVA ZILMA BARBOSA SILVA, matrícula funcional nº 810375, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Câmpus Araguatins - CDAS-4, no período de 02/10/2023 a 16/10/2023, totalizando 15 (quinze) dias, em substituição ao servidor Sérgio Mendes de Anchieta Marinho, matrícula 810365, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 446/2023/GABREITOR,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 2/2023/COORDCOMP,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, LARISSA CHRISTINE SANTOS VALE, matrícula funcional nº 830274, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Compras - CDAI-1, no período de 09/10/2023 a 20/10/2023, totalizando 12 (doze) dias, em substituição à servidora Juliana Barros M. Coelho, matrícula 830263, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 447/2023/GABREITOR,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/GRE/OUVIDORIA/Nº 141/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, VANESSA LEAL SOUSA, matrícula funcional nº 830137, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Ouvidoria Geral - CDAI-I, no período de 28/09/2023 a 07/10/2023, totalizando 10 (dez) dias, em substituição à servidora Thamires Ramalho da Silva, matrícula 810132, titular do cargo, em razão do usufruto de licença para tratar de doença em pessoa da família.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/20320/000124
Contrato nº: 023/2023
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO
CNPJ: 06.343.763/0001-11
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO PARA GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO "PROJETO DE RECRENCIAMENTO INSTITUCIONAL DA UNITINS."
Valor do Contrato: R\$ 34.319,04 (trinta e quatro mil e trezentos e dezenove reais e quatro centavos)
Data de Assinatura: 27 de setembro de 2023
Vigência: 05 meses
Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS); LÉO ARAÚJO DA SILVA (Diretor-Geral)

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública, A RETIFICAÇÃO do aviso de licitação do PE 077/2023, para assegurar os prazos legais:

Onde-se lê:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023
AMPLA CONCORRÊNCIA

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023
EXCLUSIVO ME/EPP

Palmas/TO, 02 de outubro de 2023.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

ALVORADA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/ADM
Republicado para correção**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Alvorada/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/ADM - REPUBLICAÇÃO, a ser realizado no dia 25/10/2023, às 08h30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, ZERO KM, SENDO 01 (UM) VEÍCULO TIPO MOTONIVELADORA E 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO. Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 25/10/2023. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br

Alvorada/TO, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023/ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023/ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 536/2023/ADM**

Contrato de inexigibilidade nº 016/2023/adm, cujo objeto é a contratação do cantor GRANDÃO VAQUEIRO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO EVENTO "CORRIDA DE ARGOLA", oriundo da inexigibilidade nº 017/2023/ADM, CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO CNPJ SOB Nº 01.800.242/0001-22, CONTRATADA: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.397.976/0001-02, VALOR TOTAL R\$ 60.000,00. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DO DIA 03/10/2023 ATÉ O DIA 09/10/2023.

ALVORADA/TO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA/TO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023/ADM,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023/ADM-SRP**

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 092/2023/ADM, cujo objeto se trata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM MÓVEL (SONORIZAÇÃO VOLANTE) ATRAVÉS DE VEÍCULO AUTOMOTOR (CARRO) DE MÉDIO/GRANDE PORTE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS INSTITUCIONAIS, INCLUINDO A GRAVAÇÃO DO TEXTO, tendo como vencedora a Empresa: ARP 007/2023/ADM - WILDJANES ARAUJO CAVALCANTE 62355279187, inscrita no CNPJ sob nº 12.124.849/0001-56, perfazendo o valor de R\$ 85.000,00. A ata do Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP, 03/10/2023.

Alvorada/TO, 03 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2023/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022/FMS**

OBJETO: Credenciamento de profissionais odontólogos (pessoa física ou jurídica) para atender os usuários do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO - CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40, CONTRATADA: AMANDA MORAIS MARQUES sob CPF nº 043.354.361-22. VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). VIGÊNCIA: 02/10/2023 à 31/12/2023.

Alvorada/TO, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

THAYNARA DE MELO MOURA
Gestora Municipal de Saúde Saneamento

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023/FMS - SRP**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de Licitações, situada na Rua 07 de Setembro, nº 0, Centro, Alvorada/TO, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023/FMS-SRP, a ser realizado no dia 30/10/2023, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANANÁS

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE 13/2023,
PROCESSO ADMINISTRATIVO 287/2023**

A Prefeitura de ANANÁS - TO, Em Parceria com o SINDICATO RURAL de Ananás, torna publico que fará uma Inexigibilidade para contratação de banda Musical, para animação das festividades em comemoração a V Feira de Exposições Agropecuária de Ananás, aniversário da cidade e XXVII cavalcada de Ananás, EXPOAN 2023, no dia 13 de outubro de 2023. Através de uma emenda parlamentar. Maiores Informações serão prestadas em horário comercial, através dos fones: 34421232 mesmo pelo site: www.ananas.to.gov.br e portal de transparência SICAP LCO.

ANANÁS/TO, 03 de outubro de 2023.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito Municipal

ARAGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2023**

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 007/2023, objetivando o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente/pedagógicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO, as empresas COSTA & LIMA LTDA, CNPJ nº 06.321.820/0001-61 e LORRANA B DA SILVA, CNPJ nº 31.333.203/0001-23, vencedoras dos itens constantes do Edital nº 007/2023, pelo valor total de R\$ 277.880,85 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).

Araguaçu/TO, 02 de outubro de 2023.

GEOVANE SOARES GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 003/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através do pregoeiro, no uso das atribuições legais, comunica aos interessados dos itens inseridos no Edital nº 003/2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023. Cujo objeto é o registro de preço para aquisição de material hospitalar para o funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, Órgãos e programas ligados ao Fundo Municipal, com finalidade de cumprir com o planejamento estratégico, com abertura marcada para o dia 16 de outubro de 2023 às 09:00hs, ficará SUSPENSO para retificação do termo de referência. Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, através do telefone: (63) 3384.2056, e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou portal da transparência no site: <https://araguacu.to.gov.br/>.

Araguaçu-TO, 29 de setembro de 2023.

GENESON DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2023, objetivando o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos que foram declaradas desertas na licitação anterior (p.e. 001/2023) com a inclusão de novos medicamentos, para atendimento da farmácia básica municipal e aos pacientes do sus, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde de Araguaçu, as empresas DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ nº 25.279.552/0001-01; CIRURGICA PREMIER LTDA, CNPJ nº 45.213.241/0001-57; HM COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, CNPJ nº 30.981.531/0001-73; TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 32.364.822/0001-48; PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.545.222/0001-90; CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.274.237/0001-85; C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ nº 26.457.348/0001-04; ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME, CNPJ nº 27.718.661/0001-03; vencedoras dos itens constantes do Edital nº 002/2023, pelo valor total de R\$ 158.451,89 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos).

Araguaçu/TO, 02 de outubro de 2023.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2023**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 005/2023, objetivando o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente para a manutenção das ações e programas da atenção básica de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO, conforme descrição no termo de referência, as empresa LORRANA B. DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob nº 31.333.203/0001-23 e PAPELARIA COMETA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.940.428/0001-26, vencedoras dos itens constantes do Edital nº 005/2023, pelo valor total de R\$ 120.740,15 (cento e vinte mil setecentos e quarenta reais e quinze centavos).

Araguaçu/TO, 02 de outubro de 2023.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

FILADÉLFIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Filadélfia, Estado do Tocantins, torna público que realizará a licitação, na modalidade Pregão Presencial SRP, critério de julgamento pelo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos através do Termo de Convênio nº 29010.000014/2023 destinados a suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Filadélfia. Data da sessão pública: 16/10/2023, horário: 08h:30min horas; site para download do edital: www.filadelfia.to.gov.br ou através de solicitações no e-mail: licitacao@filadelfia.to.gov.br.

Filadélfia/TO, 02/10/2023.

ARYANNA MARINHO MEDEIROS BENTO
Secretária Municipal de Saúde

GOIATINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade: Tomada de Preço 07.2023 FME. Abertura dia 19 de outubro de 2.023 às 07h00min, LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Goiatins/TO, sito, Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000 - Centro Goiatins/TO. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção do Muro da Escola Municipal José de Carvalho no Povoado Craolândia zona Rural no Município de Goiatins - TO, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e Termo referência anexo I. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 02 de outubro de 2023.

Maria Pereira Soares
Gestora do FME

NOVO ACORDO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 408/2023 - TOMADA DE PREÇOS 002/2023

Considerado a remessa dos autos do processo licitatório, com resultado da licitação e adjudicação, com os trabalhos conclusos em relação às atribuições precípua da CPL.

Considerando ainda que o procedimento de licitação atendeu aos preceitos legais, na sua forma e conteúdo.

Eis por bem HOMOLOGAR, como de fato HOMOLOGO a presente licitação em nome dos adjudicatários a seguir, para que surtam todos os efeitos legais, sendo, empresa: LACERDA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.344.898/0001-95, com o menor valor global apresentado de R\$ 340.573,05 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e três reais e cinco centavos).

De já, determino ao departamento competente que, proceda com a convocação do adjudicatário, para assinatura do contrato, tudo em conformidade com as condições estatuídas no edital de licitação.

Novo Acordo - TO, 26/09/2023.

Darlan Oliveira Andrade
Secretário Municipal de Saúde

PEDRO AFONSO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023, oriundo do PROCESSO PM-PA Nº 1182/2023 que tem como objeto: Contratação de shows artísticos com a dupla "EDY BRITO & SAMUEL" na realização da CAVALGADA PEDRO AFONSO 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ 02.070.589/0001-20. CONTRATADO: VERO Ambiental - SOCIEDADE Ambiental, CULTURAL E EDUCACIONAL, inscrita no CNPJ 06.341.285/0001-00, VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 07 de novembro de 2023 (trinta dias).

EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023, oriundo do PROCESSO PM-PA Nº 1182/2023 que tem como objeto: Contratação de shows artísticos com o artista musical "JUNIOR FERRI" na realização da CAVALGADA PEDRO AFONSO 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ: 02.070.589/0001-20. CONTRATADO: VERO Ambiental - SOCIEDADE Ambiental, CULTURAL E EDUCACIONAL, inscrita no CNPJ: 06.341.285/0001-00, VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 07 de novembro de 2023 (trinta dias).

Pedro Afonso/TO, aos 03 de outubro de 2023.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

PEQUIZEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023
PROCESSO ADM. Nº 644/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa com as qualificações requeridas neste instrumento, para prestação de serviços técnicos especializados na implementação, de ações voltadas ao apoio técnico da área de finanças municipais. Empresas: H. P. DE FREITAS CONSULTORIA. CNPJ: 24.048.091/0001-01 LOTE/INTENS: 1/1 QTD:12 Dotação orçamentária: 02.10.20.122.0001/2029 - 33.90.39 - 1.500.0000.00000

Pequizeiro/TO, 26 de setembro de 2023.

JOCELIO NOBRE DA SILVA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023
PROCESSO Nº 561/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO
CONTRATADA: SELEOMAR MOTA DE JESUS, inscrito no CNPJ n. 25.225.031/0001-71, estabelecido circular, s/n, Centro, Município de PEQUIZEIRO-TO.

OBJETO: Destinado a atender despesas com locação de veículo tipo caminhão carroceria aberta, incluindo todas as despesas necessárias, inclusive combustíveis, para atender a administração municipal e fundos municipais conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.04.541.0001.2.017.00113.33.90.3 9.1.500.0000.0000

Pequizeiro - TO, 26 de setembro de 2023.

JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 SMGG, dia 23 de Outubro de 2023 às 09:30 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE VIATURA (VAN), PARA ATENDER A DEMANDA DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL (GUARDA MUNICIPAL), ATRAVÉS DO CONVÊNIO "TRANSFERE GOV Nº 893887/2019, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 03 de Outubro de 2023.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

SÃO BENTO DO TOCANTINS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

PREFEITURAMUNICIPALDESÃO BENTO DOTOCANTINS - TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Pregão Presencial 010/2023, tipo Menor Preço por Item, regida no termo do edital e seus anexos objetivando a contratação de empresa e pessoa física para Prestação de serviços com Caminhões basculantes, Caminhonete Carga e Veículo tipo Picape para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento Tocantins - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 16 de outubro de 2023, as 08:30 horas (local), na sede administrativa na prefeitura municipal de São Bento do Tocantins - TO.

O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 08:00hs às 18:00hs ou através do site: www.saobentodotocantins.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 99953-6977. José Pereira da Silva Neto - Pregoeiro.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 02 de outubro de 2023.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de São Salvador do Tocantins, torna público que realizará o processo licitatório da PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 013/2023, Registro de Preços para contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais gráficos, conforme edital, autuado no processo nº 2473/2023. Data: 18/10/2023 às 08h00min. <https://saosalvador.to.gov.br> ou e-mail: licitacoesssto2124@gmail.com

JOÃO CARLOS PEREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL/Pregoeiro

SUCUPIRA

CÂMARA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 021/2023
Contrato Nº 011/2023
Contratante: Câmara Municipal de Sucupira-TO
Contratada: ECO-BIO OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA (CNPJ: 04.974.502/0001-74)
Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou profissional técnico para elaboração de projeto de engenharia para ampliação do prédio da Câmara Municipal de Sucupira - TO, com a elaboração de projeto básico; projeto executivo; projetos complementares (arquitetônico, elétrico, hidráulico e outros); planilha de custos; memorial descritivo e cronograma físico financeiro, e, executar a fiscalização da respectiva execução da obra, atendendo às necessidades da Câmara Municipal, relacionados à ampliação de sua estrutura física. Data da Assinatura: 21/09/2023 Preço: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) Dotação Orçamentária: Câmara Municipal - Unidade Orçamentária: 01.031.0001.2001; Câmara Municipal - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro pessoa jurídica. Fonte 1.500. Signatários: MARIA RAIMUNDA GOMES MILHOMEM - CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO - ÓRGÃO CONTRATANTE/ECO-BIO OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA (CNPJ: 04.974.502/0001-74)) - Fornecedor.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ABIM - ADMINISTRADORA BRASILEIRA DE BENS IMÓVEIS E MOVE LTDA, CNPJ 2*. **2.6**/0001-*4 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades de Bovinocultura e Agricultura de Sequeiro, Outorga D'água e Autorização de Exploração Florestal (AEF) a serem instaladas na Fazenda Corrente do Lage 1 e 2, parte no município de Wanderlândia - TO e parte no município de Piraquê - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO SANTA MARIA LTDA, nome fantasia AUTO POSTO SANTA MARIA, CNPJ nº 39.357.920/0001-05, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à Av. 31 de Março, S/N, Lote 13A, Quadra 112, CEP: 77.790-000, Centro, Nova Olinda - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Daniel Espindola Dutra, cadastrada sob o CPF: XXX.XX0.651-49, Proprietário da propriedade Fazenda Olho D'Água, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, a licença de Instalação - LI, e a Licença de Operação - LO, para a atividade de Agropecuária, no seguinte endereço Lt. 90 e 91 do Loteamento Campos Lindo 1ª Etapa, Campos Lindo/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Edgar Alves e Silva, CPF: xxx.165.xxx-xx, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária no Fazenda Nova - Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade."

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FAZENDA AGROPECUÁRIA DUAS IRMÃS propriedade de Marcos Faustino Marques CPF: xxx.xxx.651-09, tornam público que requereu ao NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, instalação e Operação, para atividade de Pecuária, localizada em Paraíso do Tocantins-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HELKKA PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 42.425.632/0001-47, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Bovinocultura, na Fazenda Rainha Dos Campos em Paranã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Luciana Paula Silva, CPF: XXX.XXX.576-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a atividade de Avicultura ao imóvel Fazenda Sucupira, com endereço à Zona Rural, no município de Chapada de Areia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MURILLO CGATER VIEGAS E OUTROS, inscrito no CPF: 956.033.XXX-97, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para a atividade de Pecuária Extensiva, localizada na Fazenda Santa Marta, zona rural do município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa POSTO DE COMBUSTÍVEL CANARINHO LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.136.594/0001-77 torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, pedido de licença para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, com endereço na BR 154, KM 800, Talismã/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Rafael Santos Finholdt, torna público que requereu, junto a ARPN - Porto Nacional, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Agricultura Irrigada, na Fazenda Ribeirão São João, no município de Porto Nacional - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Ricardo Teixeira Marinho, portador do CPF nº 798.***.771-68, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as emissões das Licenças LP, LI e LO para a atividade de Bovinocultura de corte no sistema extensivo, no imóvel Fazenda São Marcos, situada no município de Barrolândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA, Nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TOMÉ CARLOS DE SOUZA CPF: xxx.301.xxx-00 requer junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) e Outorga de Recursos Hídricos para atividade de Pecuária na Fazenda TAFF e TAFF II, constituída por parte do Loteamento São João/Água Branca e Loteamento São João, no município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Wilson Lopes de Oliveira CPF: Nº xxx.814.757-95 torna público que requereu junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Bovinocultura de Corte na Fazenda Boa Sorte, parte do lote 44 e 48 Loteamento Sítio Novo, no município de Taboão-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa. LF DE SOUZA EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ de nº 29.328.***/*-**, torna público que requereram junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças: Prévia, Instalação e Operação, Autorização de Exploração Florestal - AEF e Outorga para a atividade de Pecuária, enquadrada no grupo agropecuário, localizada na Fazenda Vale do Ouro, zona rural dos municípios de Abreulândia, Miracema do Tocantins e Dois Irmãos do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de Licenciamento Ambiental é da empresa Agropassos Engenharia.

CONVOCAÇÃO

A Associação de Pequenos Agricultores Região 12 de outubro, usando de atribuições estatutárias formais e legais, cria Comissão Eleitoral Formada por 2 dois associados sendo eles Antônio Martins Barros - Presidente; e Domingas Pereira Peixoto - Secretária, com o objetivo específico de conduzir a eleição para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, em virtude do termino do mandato em março/23 da Diretoria anterior. Imediato convocam uma Assembleia Geral Extraordinária, em 1ª Convocação às 8:30h com todos associados e em 2ª Convocação às 9:00h com a quantidade de associados presente. Que se realizará no 28 de outubro de 2023, em sua sede social localizada às margens da Rod. TO 365 KM 32 zona rural município de Gurupi - TO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES ESTADUAIS DA EDUCAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Convoca-se todos os servidores efetivos da Secretaria Estadual da Educação, nos termos do artigo 53, "caput", da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para Assembleia Geral de sua Constituição.

Data: 11 de outubro de 2023.

Local: Sala de reunião da Secretaria da Educação, Horário: às 17 horas em primeira convocação e em segunda convocação às 17h30 com os presentes para deliberar sobre a seguinte ordem:

- 1) Leitura, Análise e aprovação do estatuto social;
- 2) Eleição e posse da primeira diretoria e conselho fiscal;
- 3) Definição da sede provisória e assuntos gerais.

Palmas/TO, 26 de setembro de 2023.

Mosaniel Pereira Lima
Comissão organizadora